



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 25/11/2014

Iniciada às 9H30 e encerrada às 12H45

Aprovada em 10/12/2014 e publicitada através do Edital n.º 112/2014

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

#### ORDEM DO DIA

##### I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de outubro de 2014.
2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de novembro de 2014.
3. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de novembro de 2014.
4. Campanha publicitária com ocupação de espaço público – Key Spot Marketing, Lda.
5. Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores – proposta de abertura.
6. Cities For Life – protocolo de adesão ao Dia Internacional Cidades Pela Vida – Cidades Contra a Pena de Morte.
7. Fração U do prédio urbano sito na Rua do Carmo n.º 88 a 94 da Av.ª Fernão de Magalhães, artigo 204 a 210 – União de Freguesias de Coimbra – Sé Nova, Santa



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Cruz, Almedina e São Bartolomeu – Deliberação n.º 230/2014 de 13.01.2014 – Exercício de Direito de Preferência – Proposta de Revogação.**

### **II. FINANCIERO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**

1. Situação financeira – conhecimento
2. Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e das Empresas Municipais de Coimbra – apoio.
3. Fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – Concurso Público n.º 2-3/2013.
4. Concurso Público n.º 20/2013 – prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana – prorrogação do contrato.
5. Concurso Público n.º 5/2014 – contrato de prestação de serviços para organização da 37.ª Corrida São Silvestre – Cidade de Coimbra.
6. Concurso Público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada sito no troço poente da Praça da República.
7. 29.ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento.

### **III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1. Predinova – Sociedade de Construções, Lda. – Operação de Loteamento em Taveiro – União de Freguesias de Taveiro, Arzila e Ameal - Regt.ºs 61673/2012 e 28837/2013.
2. Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário – informação prévia de operação de loteamento em Quinta da Tulha/União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Regt.º 69951/2014.

### **IV. OBRAS MUNICIPAIS**

1. Requalificação das Ruas Pedro Rocha/Montarroi/Ladeira do Carmo/Rua de Aveiro – projeto de execução.
2. Silvires – Construções Residenciais, Lda. – Permuta de parcelas para constituição do prédio designado por “Lote 97” do projeto de plano denominado “Plano do Ingote” – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades.

### **V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

1. Agregado Familiar de A.C.F – proposta de realojamento provisório na Casa 9 do Centro de Estágio Habitacional/ Parque de Nómadas.
2. Agregado Familiar de F.A.B.C. – proposta de realojamento na habitação de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa – lote 1 sub/cave esquerda.
3. Projeto Hortas do Ingote – proposta de atribuição do talhão n.º 13 a M.F.F.M.R arrendatária da habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 3, 3.º Esquerdo.
4. Rastreio Oftalmológico - Protocolo de Parceria com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.
5. CEIFAC – Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra – atribuição de subsídio.
6. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2014 (a cobrar em 2015) – prédios urbanos degradados e devolutos.

### **VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

1. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas – ata da reunião.
2. Apoios concedidos excepcionalmente com isenção de taxas – ratificação.
3. 37.ª Corrida de S. Silvestre – Associação Recreativa Casaense, Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e Inatel – apoio.
4. XVI Grande Prémio de Atletismo – Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – apoio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. 2.ª Corrida das 4 Estações de Coimbra – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – apoio.
6. Proposta de apoio desportivo no âmbito dos quadros competitivos com base no interesse público municipal de isenção de taxas pela utilização de equipamentos desportivos municipais na época desportiva 2014/2015.

### VII. APOIO AO INVESTIDOR

1. Acordo de Parceria Institucional entre a CMC e a ACIC – proposta de retificação.

### VIII. APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências de 2014 – proposta de alteração:
  - a) Junta Freguesia de Santo António dos Olivais;
  - b) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas;
  - c) União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado  
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira  
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade  
Jorge Manuel Maranhos Alves  
Carina Gisela Sousa Gomes  
José António Pinto Belo  
Francisco Correia de Figueiredo Andrade  
Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor  
Francisco José Pina Queirós  
Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral

◆

A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Goreti Sofia, Técnica Superior e Romina Ferreira, Assistente Técnica.

Verificaram-se as ausências, por motivos profissionais, dos Srs. Vereadores José António Raimundo Mendes da Silva, Paulo Jorge Carvalho Leitão e José Augusto Moreira Ferreira da Silva, oportunamente substituídos pelos Srs. Vereadores Francisco Correia de Figueiredo Andrade, Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor e Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral, respetivamente.

O Sr. Presidente colocou à consideração do Executivo as faltas dos Srs. Vereadores acima referidos tendo as mesmas sido justificadas por unanimidade.

O Sr. Vereador Filipe Carrito prestou o seguinte juramento, atendendo ao facto de exercer funções como vereador na reunião da Câmara Municipal de Coimbra pela primeira vez:

“Afirmo solenemente que cumprirei as funções que me são confiadas com respeito pelos deveres que decorrem da Constituição e da Lei.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

♦

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

##### **1. Núcleo da Associação de Arquitetos**

Realizou-se uma reunião de trabalho com um grupo de arquitetos de Coimbra, tendo em vista encontrar solução para que o núcleo da Associação de Arquitetos se possa instalar no centro da Cidade. Foram levantadas várias hipóteses e decorrem os trabalhos tendentes a poderem acolher esta Associação no Centro Histórico para que desenvolvam a sua atividade associativa e contribuam para a vida na Cidade.

##### **2. Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Plano Estratégico**

Reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com o objetivo de tratar essencialmente das questões do Plano Estratégico, que informará e sustentará as propostas de ITI (Investimento Territorial Integrado) conforme se vai conhecendo da aplicação do próximo Quadro Comunitário de Apoio na estratégia Parceria Portugal 2020. O trabalho, do ponto de vista técnico, tem sido desenvolvido por contratação da CIM-Região de Coimbra à entidade “Augusto Mateus, Associados”. O Sr. Presidente espera, este ano, poder debater as propostas que são estruturadas no âmbito do Plano Estratégico da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e consequentemente, as ações a incluir no ITI para efeitos de fundos comunitários.

##### **3. Aquisição de um prédio na Rua Ferreira Borges e Praça do Comércio**

A Câmara Municipal de Coimbra ratificou o despacho do Sr. Presidente e foi submetido à Assembleia Municipal o processo relativo ao exercício do direito de opção na aquisição de um prédio na Rua Ferreira Borges e Praça do Comércio. O processo decorreu, encontra-se visado pelo Tribunal de Contas e a escritura de aquisição irá ser celebrada amanhã para instalação de serviços municipais.

##### **4. Associação Integrar**

Reuniu a assembleia geral da Associação Integrar, atividade em que a Câmara Municipal de Coimbra participa como parte associativa, e decorreu normalmente.

##### **5. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima**

Decorreu normalmente também a assembleia geral da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima em que a Câmara Municipal de Coimbra participa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 6. III Conferências Políticas de Coimbra

No próximo sábado decorrerá a III Conferências Políticas de Coimbra na Casa Municipal da Cultura. As duas anteriores foram muito interessantes e as características dos palestrantes, convidados e moderadores têm sido estimulantes. É um espaço de debate político e nesta edição o tema escolhido é “O Povo e a Dor – Centenário da I Guerra Mundial” a partir do atentado executado em Sarajevo pelo grupo “Mão Negra”. Tem sido um conjunto de debates interessantes pelo que sugeriu a participação dos Srs. Vereadores porque os palestrantes têm apresentado teses com muito interesse e atualidade.

### 7. “Corredor Atlântico”

Realizou-se em Valladolid o protocolo do grupo de interesses para o “Corredor Atlântico” em que a Câmara Municipal de Coimbra participa lançando novas necessidades desta linha que importa preservar e que veem como importante em especial no âmbito dos projetos das redes transeuropeias que estão no IP3 ou ligação Coimbra/Viseu em perfil de autoestrada, e que estão na linha da Beira Alta modernizada e para transporte de pessoas e mercadorias. No fundo, é uma rede de municípios e de entidades que procuram e que possam dar um contributo importante ao desenvolvimento desta linha do Atlântico e, em especial, no âmbito das redes transeuropeias, o mesmo é dizer com o financiamento comunitário extra, complementarmente a programas operacionais nacionais.

### 8. 25.º Aniversário do Ibili - Instituto Biomédico de Investigação de Luz e Imagem e da Aibili - Associação para a Investigação Biomédica

O Sr. Presidente informou da celebração do 25.º aniversário do Ibili - Instituto Biomédico de Investigação de Luz e Imagem e da Aibili - Associação para a Investigação Biomédica e Inovação em Luz e Imagem, tendo sido também há 25 anos que a Câmara Municipal de Coimbra cedeu o terreno para a construção daquele equipamento de investigação, ensino e aplicação de alta tecnologia e que tem sido importante para a cidade de Coimbra e mesmo para a investigação biomédica com especial incidência nas técnicas de visão.

### 9. Rio dos Fornos – Passagem Hidráulica da EN 1

Adquiriu-se e espera-se que tenha sido a última parcela para a intervenção no Rio dos Fornos – Passagem Hidráulica da EN 1.

### 10. Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis

Pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, a Câmara Municipal de Coimbra recebeu pela sexta vez consecutiva um reconhecimento público que decorreu na Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e desta vez com a “Bandeira Verde com Palma”, que é o galardão máximo daquele Observatório.

### 11. “Cidade Europeia do Vinho”

A Câmara Municipal participou num grupo promotor para o reconhecimento do vinho da Bairrada, numa iniciativa “Cidade Europeia do Vinho” que decorreu ontem em Jerez De La Frontera. O plenário concluiu que o vinho da Bairrada foi muito apreciado. Coimbra integra esta região, do vinho da Bairrada, e participou solidariamente com a Câmara Municipal de Cantanhede, desenvolveram trabalhos em comum bem como com as outras Câmaras Municipais da “Bacia” do vinho da Bairrada. A Assembleia Geral que reuniu ontem em Jerez De La Frontera, na qual o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra não pôde estar presente,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

divulgou como Cidade Europeia do Vinho a Cidade de Reguengos de Monsaraz. Enalteceu a Câmara Municipal de Cantanhede e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede pelo trabalho essencial empreendido e pelo esforço, embora contasse com a solidariedade da Câmara Municipal de Coimbra. Classificou com menção honrosa.

### **12. 700 anos da Fundação e início da construção do Mosteiro de Santa Clara a Velha**

A Câmara Municipal participou na apresentação das iniciativas que irão marcar os 700 anos da Fundação e início da construção do Mosteiro de Santa Clara a Velha. Este Mosteiro é um ex libris importante de Coimbra, teve obras de intervenção profunda de grande qualidade técnica arqueológica, de intervenção técnica sofisticada e é hoje um dos patrimónios relevantes da Cidade de Coimbra. Irá decorrer um programa demonstrativo da aplicação desse espaço.

### **13. Parceria Portugal 2020 – conferência pública**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra disse ter participado como palestrante num desafio estimulante promovido pelo Diário as Beiras, que decorreu no ISCAC, no sentido de contribuir para a reflexão sobre a Parceria Portugal 2020 e o novo quadro comunitário e, obviamente, incidência a nível da importância dos Municípios para este objetivo. Esta conferência pública, muito participada, abriu portas para se melhorarem soluções na aplicação do Portugal 2020 e foi isso que se quis evidenciar.

### **14. Sabores da Escrita**

O Sr. Presidente deu conhecimento de outra conferência importante promovida pela Câmara Municipal de Coimbra na Casa da Escrita, “Sabores da Escrita”, condicionada por condições logísticas. Esta iniciativa, que teve como convidado especial o Dr. Pedro Pita, consiste em juntar o trabalho e o estudo da Escola de Hotelaria associado a obras de vários escritores promovendo-se uma parte gastronómica e uma parte literária. É uma iniciativa interessante, daquelas que merecem continuar a ser saboreadas.

### **15. “Equipa Coimbra 2020”**

O Sr. Presidente informou que se encontra constituído um grupo de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra denominado “Equipa Coimbra 2020” pelo Dr. Mário Gaspar, Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional, pelo Dr. Jorge Brito, Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, pelo Dr. Júlio Gonçalves, Chefe da Divisão de Planeamento e Controle e pelo Eng.<sup>o</sup> Fernando Zeferino Ferreira, Coordenador do Projeto Coimbra Cidade Cultural e Criativa. Foram instituídos numa missão complementar à sua atividade profissional corrente, para integrar esta equipa. O objetivo desta equipa é preparar, tão celeremente quanto possível, as candidaturas dos projetos, conforme os regulamentos específicos que ainda não estão conhecidos, para submeter ao financiamento comunitário. Um deles, não há dúvidas, é uma intervenção paradigmática no Centro Histórico visando também a eficiência energética, que é a intervenção num espaço do património mundial, que é no edifício da Câmara Municipal. O projeto está em desenvolvimento em articulação e colaboração próxima com o ITECONS que tem a componente da eficiência energética e já alargado no sentido de, sendo Câmara Municipal um dos bens localizados na zona do Património Mundial da Humanidade é importante que tenha as características de respeito para com o património e obviamente para a funcionalidade que lhe é atribuída. Visando alargar e completar todo este conjunto edificado para os serviços municipais e para o funcionamento dos órgãos municipais e havendo um indicativo que no próximo Quadro de Apoio intervenções desta natureza são cofinanciáveis por fundos comunitários, estão a procurar apresentar a candidatura e entrar em obras. Neste caso concreto e com a aquisição que se vai realizar do



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

edifício sito na Rua Ferreira Borges, instalações municipais que estão em espaços alugados vão ser reaffectados. A opção é para o Centro Histórico e decorrem duas etapas importantes: foram abertas negociações com o Estado tendo em vista a aquisição do espaço da Manutenção Militar para a instalação do arquivo municipal que terá de ser transferido com urgência pelos perigos que corre e faz correr. Por outro lado, estão abertas negociações com o Estado visando o aluguer, se não houver outra solução, do andar superior do edifício do Jardim da Manga que confina com a Câmara Municipal.

Ainda em relação à equipa Coimbra 2020, o Sr. Presidente informou que já foi assinado o acordo para o período programático 2014-2020 de fundos comunitários, chamada Parceria Portugal 2020 e que está em construção a complexa arquitetura de gestão e atribuição de financiamento no âmbito dos programas estruturais que estão aí estabelecidos, mas não se conhecem os regulamentos específicos. É importante que a Câmara Municipal se apetreche o mais eficazmente possível para preparar potenciais candidaturas a financiamento comunitário.

Neste momento, o Sr. Vereador Barbosa de Melo passou a fazer parte dos trabalhos.

### 16. Orçamento de Estado

O Sr. Presidente disse que estão em curso trabalhos visando a transferência para as autarquias locais de atribuições novas, designadamente nas áreas da educação, da saúde e da cultura. Quaisquer destes temas têm aspetos muito sensíveis. Ontem decorreu mais uma reunião com o Governo para construir um acordo que não foi feito porque é necessário ficar garantido que estas transferências têm de ser acompanhadas da indispensável “mochila” financeira e por outro lado, dos dispositivos técnico-legais que habilitem a poder assumir essas funções sem claudicar. Se por um lado se deparam com a lei dos compromissos e se deparam com a inibição de poder contratar pessoal e se, por outro lado, vão transferir novas competências, como é que isso se compagina com as restrições que no quadro legal atual são aplicadas. Esse é o ponto do debate entre as partes. Não excluem essa possibilidade, desde que fique resolvido de forma clara a atribuição das competências de cada um. No caso do ensino, julga que não é importante, nesta fase, envolver nesta eventual transferência de novas atribuições a questão da gestão dos professores que tem de ser resolvida por quem de direito e por quem tem feito essa missão até agora. No que se refere à questão do pessoal auxiliar, já está a cargo das Câmaras Municipais. No entanto há diversos aspetos que têm que ficar claros: uma das condições colocada foi que teria de envolver o ensino obrigatório, pois não faz sentido a Câmara Municipal de Coimbra ter obrigações em determinados níveis dentro do ensino obrigatório, como por exemplo, ao nível dos transportes escolares, mas noutros sítios isso não acontecer. Isto deve ser homogeneizado. A clarificação das atribuições que são transferidas e a abertura legal são fundamentais, mesmo que seja em condição de exceção, para que cada autarquia que assuma funções tenha poderes próprios para esse objetivo. Disse ainda que durante estes dias e em representação das 308 Câmaras Municipais foram dados contributos para aperfeiçoamento da Lei do Orçamento de Estado para 2015. Esta foi a razão pela qual esta reunião da Câmara Municipal foi transferida para o dia de hoje, pelo que agradeceu a compreensão dos Srs. Vereadores, mas pensa que o motivo é ponderoso e suficientemente importante para o justificar. Acrescentou que decorre hoje a votação final na Assembleia da República e ontem foi um dia longo para procurar soluções. Alguns aspetos que foram propostos e que foram atendidos: aperfeiçoamento da Lei dos Compromissos, por exemplo na Câmara Municipal de Coimbra no que respeita aos recursos humanos conseguiu-se afastar a obrigação do projeto inicial, que era de despedir ou reduzir de 2,6% dos efetivos municipais, e ficou a possibilidade de, desde que a Câmara Municipal não cai na alçada do FAM, ter uma pequena margem (inferior a meio milhão de euros) para poder aumentar efetivos. Está consolidada, precisam de ver a letra de forma, a possibilidade de no âmbito da gestão dos recursos humanos, decidirem sobre a estrutura orgânica municipal. A Associação Nacional dos Municípios Portugueses mandou simultaneamente todas as propostas a todos os órgãos de soberania e a todos os grupos parlamentares. Um dos indicadores que hoje é tornado público é que das quatrocentas propostas apresentadas na Assembleia da República, só passou uma. Uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

questão que é importante e merece destaque é a da fiscalidade, tendo-se propugnado que, no caso do IVA e da iluminação pública, pudessem voltar à taxa reduzida, mas não foi ainda conseguido esse objetivo. Uma outra questão para qual foi feita grande insistência e essa postura teve presente quando foi discutido esse assunto em reunião da Câmara Municipal, foi a proposta relativamente à taxa do IMI. Havia duas opções em presença, uma era reduzir 1% e a outra era de, em simultâneo, conseguir-se que em sede de decisão sobre a lei do Orçamento de Estado, a Assembleia adotar o princípio de renovação da cláusula de salvaguarda que tem a vigência até 31 de dezembro. Do ponto de vista do interesse global dos municípios, esta foi a opção escolhida porque serviria a todos e garantiria que de um ano para o outro o IMI, por aplicação da cláusula de salvaguarda, não subiria mais do que 75 euros. Essa aposta foi adotada por resolução do Conselho Diretivo da Associação e foi a estratégia usada. Procurou-se demonstrar e muitas pessoas se mostraram sensibilizadas para a importância social e económica de a cláusula de salvaguarda ser mantida. Isto pode parecer estranho porque as autarquias são as beneficiárias do produto da coleta do IMI e são elas próprias a propor uma medida de contenção de interesse nacional, de equilíbrio da fiscalidade sobre o património a nível nacional. Ontem, porém, a cláusula de salvaguarda não foi adotada e o IMI no próximo ano fica sem esse “travão”, o que vai trazer situações especialmente delicadas. Durante as últimas horas tentaram-se diligências para alguns aspetos de cuidados, mas depois coloca-se a questão da constitucionalidade, designadamente para as questões sociais relevantes. Neste momento estão com o IMI nestes termos. Dado que isso decorreu nas últimas horas, aquilo que se afigura adequado e dado que têm para amanhã agendado na Assembleia Municipal a decisão sobre a proposta para o IMI, numa operação de controlo de danos, de não agravamento fiscal de acordo com o compromisso assumido e dado que a cláusula de salvaguarda não foi adotada, o Sr. Presidente propôs a adoção de uma resolução no sentido de o IMI que foi adotado passe para a taxa de 0,35% no que diz respeito a prédios urbanos (n.º 1, alínea c) do art.º 112.º do CIMI).

### 17. Convocatória de reunião extraordinária da Câmara Municipal de Coimbra

Expostos os motivos e as razões do enquadramento na sua intervenção inicial sobre o assunto – designadamente que está em votação na Assembleia da República a Lei do Orçamento de Estado, onde esta questão está consignada; considerando igualmente que amanhã reúne a Assembleia Municipal e tem de decidir nos termos legais sobre a matéria – o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para uma reunião extraordinária da Câmara Municipal a ter lugar naquele mesmo local, às 12h45 de hoje, tendo os presentes tomado conhecimento da convocatória e concordado com a realização da reunião. O Sr. Presidente informou ainda que seria enviado de imediato um e-mail a todos os vereadores, com a respetiva convocatória formal, sendo que o ponto único da Ordem de Trabalhos é “Atualização da deliberação tomada na reunião de 30-10-2014 sobre o IMI relativo a 2014 a liquidar e cobrar em 2015”.

### Intervenção da Sra. Vereadora Carina Gomes

#### 1. Conferências Políticas

Informou que as Conferências Políticas estão integralmente disponíveis online no canal do YouTube da Câmara Municipal de Coimbra.

#### 2. Encontros Mágicos – publicação em revista norte americana

Deu conhecimento, e julga que é motivo de contentamento, da publicação de um artigo sobre Coimbra numa revista norte americana de magia escrito por um dos mágicos que esteve na Cidade durante o Festival Internacional de Magia, os Encontros Mágicos. Esse mágico escreveu quatro páginas sobre Coimbra e sobre a sua experiência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 3. Sabores da Escrita

Relativamente aos “Sabores da Escrita” informou que a próxima iniciativa será no dia 12 de dezembro de 2014 e serão dedicados à obra de Eça de Queirós.

### 4. Conferência “A Baixa no Centro da Cidade”

Deu conhecimento que nos próximos dias 27 e 28 de novembro terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal e no Museu do Chiado, respetivamente, uma Conferência intitulada “A Baixa no Centro da Cidade”, organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, pela Agência de Promoção da Baixa de Coimbra e pela Polícia de Segurança Pública. É uma conferência que se quer de apresentação e discussão de casos práticos. No dia 28 de novembro haverá um workshop com a colaboração da CEARTE e de técnicos do Turismo Centro de Portugal que está limitado a 25 lugares. Gostaria de remeter o programa para o email dos Srs. Vereadores para dar conhecimento para ajudarem na divulgação.

### Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

#### 1. Toponímia da Cidade

O Sr. Vereador colocou, mais uma vez, a questão relativa à toponímia da Cidade e algumas consequências para os municípios. Há um conjunto vasto de municípios que têm feito chegar algumas reclamações através de associações de moradores ou individualmente relativamente a um conjunto de eventuais prejuízos que decorrem, por um lado, de os CTT desconhecerem as moradas das pessoas que terá a ver com os moldes de funcionamento que são muito diferentes daquilo que era quando o trabalho não era precário. Neste momento há imensas queixas de pessoas que verificam atraso em correspondência, o que pode provocar alterações profundas nas suas vidas. Julga que seria importante que houvesse uma pressão da Câmara Municipal junto dos CTT e também um esclarecimento no sentido de saber se não há, ao nível da toponímia, várias ruas com os mesmos nomes.

#### 2. Terreiro da Erva

Deu conhecimento que há uma semana atrás percorreu o Terreiro da Erva com eleitos da União de Freguesias de Coimbra, ouvindo e auscultando moradores e comerciantes relativamente ao projeto de requalificação do Terreiro da Erva. Todos são favoráveis à importância da requalificação do Terreiro da Erva, contudo quase todos chamam a atenção para algumas preocupações, tais como: necessidade de estacionamento para carga e descarga não só para os seus próprios comércios, como para outros comerciantes que utilizam aqueles espaços; para o estacionamento dos residentes e também para um estacionamento limitado para quem frequenta este comércio; problemas sociais ali identificados e a necessidade de valorizar o património histórico e que se perspetiva uma dinamização cultural deste espaço no futuro.

#### 3. Solicitações de Associações de Moradores

Transmitiu algumas solicitações de algumas associações de moradores, nomeadamente a do Bairro António Sérgio, da Rua Cidade de S. Paulo ou Quinta da Rosa e do Bairro da Rosa e Monte Formoso, no sentido de que gostariam imenso que o Sr. Presidente fizesse uma visita aquelas zonas da cidade. Algumas destas preocupações são conhecidas dos serviços da Câmara Municipal, mas os moradores pensam e o Sr. Vereador está de acordo que será fundamental que o Sr. Presidente possa contatar estas associações e com elas poder discutir soluções para as questões que colocam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 4. Autarquias Locais – Transferência de competências

Relativamente à proposta de municipalização, referiu que a CDU/PCP tem vindo a chamar a atenção da tentativas do Governo transferir para os municípios algumas áreas sem as correspondentes atribuições de verbas e, de alguma maneira, deixando algumas áreas que são sempre de difícil gestão, para os municípios. Por exemplo, a municipalização do ensino, claramente, não lhe parece que ajude a escola pública, assim como uma série de serviços que se pretende transferir para os municípios e com os quais não estão de acordo.

#### Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo

##### 1. Juntas de Freguesia – relatório

Na reunião da Câmara Municipal de 20/10/2014 um conjunto de seis vereadores apresentou uma proposta requerendo que o Sr. Presidente mandasse elaborar um relatório preciso, detalhado de freguesia a freguesia com o estado das obras e que, de alguma forma esses vereadores pudessem ter conhecimento do mesmo. Isto para que todos conseguissem perceber o que se passa e, em consciência decidir, tendo em conta as informações que são muito díspares em relação a esta matéria. Não tiveram conhecimento desse relatório sobre a situação das juntas de freguesia, no entanto, continuam a ser agendados para a reunião da Câmara Municipal assuntos relacionados com as juntas de freguesia. Todos querem decidir em consciência e com a informação que é devida. Como sinal de respeito para com a maioria desta Câmara Municipal o Executivo deveria mandar elaborar este relatório o mais rapidamente possível, para que não sejam sistematicamente chamados a votar assuntos sem saber o que querem dizer.

#### Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

##### 1. Transferência de competências do Estado

Manifestou alguma preocupação relativamente às transferências previstas no Orçamento de Estado, nomeadamente nas áreas da Educação, Saúde e Cultura. Na Cultura não é de espantar, dada a conduta deste Governo, para quem a Cultura é praticamente inexistente. Relativamente à Educação e à Saúde há claramente uma fuga do Estado e da Administração Central às suas responsabilidades, que causará certamente perturbações significativas, fundamentalmente na área da Educação. Vê com algumas reservas a questão dos professores e também do pessoal não docente das escolas.

##### 2. EUSA GAMES

O Sr. Vereador Carlos Cidade informou a Câmara de que Coimbra, tendo sido a cidade eleita para organizar os Jogos Europeus Universitários em 2018, receberá este fim-de-semana a visita do Comité Executivo dos EUSA Games, uma ação que está a ser coordenada pela Autarquia, em parceria com a Universidade de Coimbra, a Associação Académica de Coimbra e a Federação do Desporto Universitário. Para além da reunião do Comité Executivo far-se-á um ponto de situação relativamente à implementação da estrutura que irá trabalhar na preparação para o êxito dos Jogos Europeus Universitários em 2018.

#### Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

##### 1. Transferência de Competências do Estado



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Referiu-se ainda à questão das transferências de competências do Estado para as autarquias em matéria de Educação, que considera que se tem resumido, nos últimos anos, à passagem, por inação, de áreas para os municípios, sendo que a verba que chega é só uma parte da necessária mas a competência é transferida por inteiro. E deu o exemplo dos edifícios das escolas do 1º ciclo, cuja tutela passou para os municípios mas que, em grande parte, estavam em condições extremamente degradadas. A partir do momento em que passaram a ser da responsabilidade das autarquias, o Ministério Público apresentou um conjunto de exigências de primeira qualidade, criticou. O mesmo aconteceu com as Atividades de Enriquecimento Curricular, em que o Ministério passou a ser exigente na forma como pedagogicamente elas são desenvolvidas. Deu ainda um outro exemplo, o dos auxiliares de ação educativa para o pré-escolar. Há alguns anos atrás o rácio de auxiliares era diferente do de hoje, e se compararmos os rácios para o pré-escolar e para o 1º ciclo (que é competência do Ministério) também são diferentes.

Em suma, o Sr. Vereador considera que em matéria de transferência de competências do Estado os municípios têm sido enganados.

### Intervenção do Sr. Vereador José Belo

#### 1. Ambulância do INEM

O Sr. Vereador disse que lhe constou que a ambulância do INEM que se encontra ao serviço dos Bombeiros Sapadores de Coimbra tem estado inoperacional por razões que não se prendem com o estado da viatura. A ser verdade, gostaria de saber qual a razão para tal e há quanto tempo está parada.

#### 2. Balanço dos últimos três meses

Relativamente ao assunto acima identificado, o Sr. Vereador José Belo proferiu a seguinte intervenção:

#### “TRÊS MESES DE LOUCOS. APROVEITAR AS LIÇÕES

Vive-se um momento sensível na nossa democracia. De grande responsabilidade democrática. Mas que pode e deve funcionar como um despertador para acordar as consciências adormecidas, daqueles que têm responsabilidades políticas e que possam pensar que está tudo consolidado. Quem olha à sua volta, com olhos de ver, sente que, cada vez menos, há políticos a salvo dos olhares de soslaio dos que olham com descrédito a política e os seus protagonistas. O divórcio, em crescendo, entre eleitores e eleitos, o são todos iguais, algum descrédito das Instituições democráticas, tudo é hoje radiografado, reavivado e enfatizado. E pior do que tudo a falta de confiança no futuro. Foram demasiadas coisas que aconteceram em 3 meses: o BES, os vistos dourados e as detenções que lhe estão associadas, a demissão de um Ministro, um Ex Primeiro-ministro detido e até, pelo negativo simbolismo, que encerra, a pressa que alguns revelaram no caso da questão das subvenções vitalícias. Nada será como dantes. Os autodenominados salvadores da Pátria e alguns justicieros, espreitam, mesmo "sem farda". É preciso, com urgência, sair das trincheiras douradas onde alguns políticos se acantonam e pensar no país real. É imperioso abrir as janelas e mudar alguns comportamentos políticos, que têm servido de guião, nas últimas décadas, e que têm sido a base e o espelho do nosso sistema político-partidário. É incontornável a necessidade de se dar mais espaço aos cidadãos, às suas vozes, aos seus anseios e justas expectativas. É decisivo chamar os cidadãos à política e dizer-lhes, com a linguagem do exemplo, que a política é um espaço nobre, de muita gente de bem, que defende, com unhas e dentes, apenas o interesse público. É que, quer se queira quer não, os problemas das pessoas, e são tantos, resolvem-se, ou não, através do exercício legítimo da política. Todos nós, mais do que nunca, devemos saber prestigiá-la e credibilizá-la, pelo bom exemplo, em todos os seus principais momentos. A proximidade é a chave dessa credibilização, e essa é uma bandeira do poder local. Está ao nosso alcance. Temos que a manter desfraldada. Com ela pode-se incutir esperança, onde já fermenta o desencanto; pode-se dar confiança aos que se sentem perdidos e indiferentes à política. A proximidade, a saudável proximidade, pode até ser uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

questão de regime... Por isso, temos que reforçar os canais que aproximam os cidadãos do poder local, pondo de pé caminhos que cumplicizem eleitores e eleitos. Vamos reforçar os mecanismos que já há e concretizar novas formas de regar essa proximidade, com os municípios, venham as ideias donde vierem: Executivo ou Oposição. Sou devoto da causa. De uma democracia aberta e plural. Contam comigo."

### **Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade**

#### **1. Atas das reuniões do Executivo**

O Sr. Vereador questionou se, apesar de participar em apenas algumas reuniões do Executivo, não tinha direito a receber as minutas das atas das reuniões, pelo menos daquelas em que esteve presente.

#### **2. Sinalização na zona de Celas**

Alertou para o caos que se instala na zona de Celas a determinadas horas de ponta e que poderia ser evitado com mais sinalização, nomeadamente no piso.

#### **3. Falta de resposta da Autarquia à União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela**

Por último, o Sr. Vereador referiu-se à alegada falta de resposta por parte da Autarquia aos ofícios e emails enviados desde agosto pela União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela. Gostaria de saber se essa queixa corresponde à verdade e, a não corresponder, em que datas foram dadas respostas e o que é que foi respondido.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nesta altura, ausentou-se da reunião o Sr. Presidente.

##### **I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de outubro de 2014.**

*Deliberação nº 986/2014 (25/11/2014):*

- Aprovar a ata da reunião do dia 30 de outubro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Filipe Carrito e Pedro Bingre por não terem estado presentes.

##### **I.2. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de novembro de 2014.**

*Deliberação nº 987/2014 (25/11/2014):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a ata da reunião do dia 6 de novembro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Andrade, Filipe Carrito e Pedro Bingre por não terem estado presentes.

### I.3. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de novembro de 2014.

*Deliberação nº 988/2014 (25/11/2014):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 10 de novembro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Queirós e Pedro Bingre e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Andrade e Filipe Carrito por não terem estado presentes.

### I.4. Campanha publicitária com ocupação de espaço público – Key Spot Marketing, Lda.

A requerente, “Key Spot Marketing, Lda.”, solicitou autorização para campanha publicitária, para implementação de uma ação de promoção YORN (Grupo Vodafone), para dar a conhecer os novos tarifários que dispõe, dirigidos ao target mais jovem, nos dias 01 a 04 de dezembro, entre as 09h00 e as 15h00, junto à entrada de diversas escolas.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que no corpo da informação se referem pareceres das unidades orgânicas Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e Divisão de Educação e Ação Social, mas na alínea a) dessa mesma informação técnica refere-se que a DIEPT não se pronunciou. Assim, questionou o porquê desta alegada falta de pronúncia.

A Sra. **Vice-presidente** respondeu que a razão terá sido que os serviços não se pronunciaram em tempo útil.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou ainda se o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade está atualizado em função das alterações entretanto ocorridas.

A Sra. **Vice-presidente** disse que aquele documento está neste momento a ser revisto para se verificarem essas possibilidades de desconformidade e passou a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Administração Geral, para demais explicações.

A Sra. **Diretora do Departamento de Administração Geral** explicou que, em relação à parte da publicidade, a Lei nº 97/88, que foi alterada pelo Decreto-lei nº 48/2011 (Licenciamento Zero), prevê que a Publicidade esteja sujeita a mera comunicação ou a comunicação prévia com prazo. Foi uma alteração significativa a nível do Licenciamento Zero. No que respeita ao licenciamento de publicidade que não esteja sufragada por essas alterações introduzidas pelo Decreto-lei acima identificado, e nos termos do artigo 2º, nº 2 (que se manteve inalterado), fica sujeito a deliberação da Câmara Municipal. E muitas vezes, em função da localização, fica igualmente sujeito ao pronunciamento de algumas entidades. Naturalmente que se há muitos atos em que o Decreto-lei 48/2011 permite que estejam já isentas a afixação de publicidade por parte essencialmente de estabelecimentos comerciais, há ainda uma franja que está sujeita a pronúncia da Câmara,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nomeadamente campanhas publicitárias e colocação de outdoors. A Sra. Diretora disse que tem a ideia de que a publicidade, ao longo dos anos, foi um pouco enjeitada por parte da Câmara Municipal de Coimbra. Afirmou que nunca viu um processo relativo à publicidade que viesse à Câmara tal como a Lei determina. Aliás, a Autarquia foi sentenciada por parte do Tribunal de Coimbra por uma questão destas, porque a publicidade em causa estava sujeita a licenciamento por parte da Câmara Municipal.

A Sra. **Vice-presidente** frisou que a segunda questão é a proposta, feita pelo Sr. Presidente da Câmara, de que o licenciamento da Publicidade sujeita a autorização camarária seja delegada no Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação.

A Sra. **Diretora do Departamento de Administração Geral** defendeu que houvesse a emissão de um parecer por parte da Divisão de Apoio Jurídico, atendendo a que anteriormente, na Lei nº 169, havia uma alínea residual que permitia que estas situações fossem delegadas no Presidente. Mas agora não vê Lei habilitante para fazer tal delegação. Porque a Lei da Publicidade não a comporta, a Lei nº 75 não tem a tal alínea, e, portanto, não está segura desta possibilidade e sentir-se-ia mais confortável se o assunto fosse melhor estudado no sentido de saber com certeza se esta competência pode ou não ser delegada no Presidente da Câmara.

Neste contexto, a Sra. **Vice-presidente** propôs que se votasse autonomamente a autorização da campanha publicitária com ocupação de espaço público, requerida pela empresa Key Spot Marketing, Lda e o despacho exarado pelo Sr. Presidente na informação da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais acima referida.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da na informação nº 38499, de 19/11/2014, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que foi objeto de parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral, em 19/11/2014:

*Deliberação nº 989/2014 (25/11/2014):*

- **Deferir a campanha publicitária de uma ação de promoção YORN (Grupo Vodafone), para dar a conhecer os novos tarifários, com a distribuição de panfletos e a colocação de dois roll ups, nos locais indicados pelo requerente como preferenciais, ou seja, Av. D. Afonso Henriques (dia 01 de Dezembro), Rua Pedro Nunes (02 de Dezembro), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (dia 03 de Dezembro) e Rua D. Manuel I (dia 04 de Dezembro), considerando que a DIEPT não se pronunciou e mediante o pagamento das taxas no valor total de 402,00€, devendo o requerente ser informado que não deverá obstruir a livre circulação de pessoas e veículos de emergência, não pôr em causa a circulação pedonal e rodoviária, não danificar o espaço e comprometer-se a deixar o local em perfeitas condições.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Francisco Andrade, Francisco Queirós e Pedro Bingre e abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Filipe Carrito.

De seguida a Sra. Vice-Presidente colocou a votação o despacho do Sr. Presidente exarado na informação nº 38499/2014/Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais:

“Concordo. À Reunião. Proponho que o licenciamento de publicidade seja delegado no Presidente da CM, com poderes de subdelegação”

Neste contexto, e face às intervenções acima reproduzidas, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação nº 990/2014 (25/11/2014):*

- **Remeter a proposta apresentada pelo Sr. Presidente para análise jurídica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.5. Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores – proposta de abertura.**

Face algumas dúvidas suscitadas, a Sra. **Vice-presidente** sugeriu adiar votação deste ponto para o final da ordem de trabalhos, como então se fará referência.

Para este assunto entrevieram os Srs. **Vereadores José Belo, Barbosa de Melo e Vice-Presidente** cujas intervenções constam do respetivo assunto.

### **I.6. Cities For Life – protocolo de adesão ao Dia Internacional Cidades Pela Vida – Cidades Contra a Pena de Morte.**

Com vista à adesão à campanha mundial da Comunidade de Santo Egídio “Cities for Life”, Cidades pela Vida – Cidades contra a pena de morte, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 38189, de 17/11/2014, do Departamento de Administração Geral:

*Deliberação nº 991/2014 (25/11/2014):*

- **Aderir ao Dia Internacional Cidades pela Vida-Cidades Contra a Pena de Morte, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrando para o efeito um protocolo de adesão que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e iluminando a Torre de Anto, classificada como monumento nacional, no dia 30 de novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.7. Fração U do prédio urbano sito na Rua do Carmo nº 88 a 94 da Av.<sup>a</sup> Fernão de Magalhães, artigo 204 a 210 – União de Freguesias de Coimbra – Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu – Deliberação nº 230/2014 de 13.01.2014 – Exercício de Direito de Preferência – Proposta de Revogação.**

A Sra. **Vice-presidente** explicou que vem hoje aqui a proposta de revogação da deliberação nº 230/2014, de 13-01-2014, por perda de interesse em preferir.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que, na sua perspetiva, há uma invalidade de um negócio jurídico. Depois o Município tinha possibilidade de, no prazo de 6 meses, exercer o direito de sub-rogação, intentando uma ação de preferência. Apesar de haver uma deliberação municipal, isso não foi feito atempadamente, pelo que questionou se foi por alguma razão em concreto. Agora vem-se dizer que houve perda de interesse em preferir e, portanto, gostaria de saber se essa perda de interesse tem a ver com o facto de a Autarquia não ter agido com diligência e atempadamente ou se há de facto uma efetiva perda de interesse em preferir.

A Sra. **Vice-presidente** explicou que é uma questão de opção. A Autarquia adquiriu o prédio da Rua da Sofia mas como todos sabem estes direitos de preferência aparecem muito em cima da hora e com base



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apenas numa comunicação. Na altura, os serviços não fizeram uma clara identificação, pela velocidade com que a fizeram, e veio a verificar-se que o espaço em causa não tinha a dimensão que a Autarquia perspetivara e, como tal, a Câmara perdeu o interesse em preferir.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou se o espaço em causa mudou, entre a data da declaração de intenção de adquirir e hoje, ou se houve um aumento de objetivos que tornou de certo modo desajustado o espaço à concretização desses mesmos objetivos. A Sra. **Vice-presidente** disse que escolheria a segunda opção.

Assim, e considerando que pela deliberação com o nº 230/2014, de 13.01.2014 foi ratificado o despacho do Sr. Presidente, de 06.01.2014, que determinou o exercício do direito de preferência na aquisição da Fração U do prédio urbano sito na Rua do Carmo nº 88 a 94, Avenida Fernão de Magalhães, com os artigos matriciais nºs 204 a 210 da União de Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, descrito na matriz predial urbana sob o art.º 4416, pelo valor de 39.900,00€, nos termos da informação do então Gabinete para o Centro Histórico com o nº 45593, de 31.12.2013;

considerando a situação sócio - económica do comprador do citado imóvel António Miguel Pinto Barateiro, manifestada nas exposições de 24.01.2014 e 20.02.2014;

considerando que não obstante o regime de invalidade do negócio jurídico realizado, de acordo com o nº 2 do artº 38º da LPC (em contravenção da obrigação de preferência), o Município de Coimbra não exerceu o *direito de subrogação* (assumindo a posição jurídica do comprador), por meio de ação judicial, intentando para o efeito uma ação de preferência, nos termos do art.º 1410º do Código Civil, por remissão do nº 2 do art.º 37º da LPC, no prazo de seis meses a contar do seu conhecimento, com o deposito do preço devido nos 15 dias seguintes à prepositura da ação;

e considerando, ainda, o *princípio da livre revogabilidade dos atos administrativos válidos*, o qual permite a revogabilidade de atos administrativos a todo o tempo com fundamento na sua inconveniência, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 38632, de 20/11/2014, do Departamento de Administração Geral/Gabinete de Contratos:

*Deliberação nº 992/2014 (25/11/2014):*

- **Revogar a deliberação com o nº 230/2014, de 13.01.2014, por perda de interesse em preferir, nos termos e para os efeitos previstos no artº 140º do Código de Procedimento Administrativo, e com base nos fundamentos constantes da informação do Departamento de Administração Geral/Gabinete de Contratos acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Filipe Carrito, Francisco Queirós e Pedro Bingre e abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade.

## PONTO II. FINANCIERO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

### II.1. Situação financeira – conhecimento.

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de novembro de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 17.423.137,37€ (dezassete milhões quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta e sete euros e trinta e sete centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 15.558.538,93€ (quinze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa e três centimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.864.598,44 € (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro centimos).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação nº 993/2014 (25/11/2014):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e das Empresas Municipais de Coimbra – apoio.**

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e das Empresas Municipais de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 81872, de 18/11/2014, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças:

*Deliberação nº 994/2014 (25/11/2014):*

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e das Empresas Municipais de Coimbra, destinada à Festa de Natal de 2014.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.3. Fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – Concurso Público nº 2-3/2013.**

Relativamente a este assunto e atendendo a que o adjudicatário do lote 5 do concurso público nº 2-3/2013 – fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco não apresentou os documentos de habilitação exigidos no art. 81º do Código dos Contratos Públicos nem se pronunciou sobre a minuta do contrato, documentos enviados em 23/09/2014, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 37182, de 10/11/2014, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

*Deliberação nº 995/2014 (25/11/2014):*

- **Declarar a caducidade da adjudicação à Famo – Indústria de Mobiliário de Escritório, S.A., para o lote 5 – bancos, no âmbito do concurso público nº 2-3/2014 – fornecimento de mobiliário para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco, ao abrigo do disposto no art. 86º, nº 1, alínea a), do CCP;**
- **Notificar a Famo – Indústria de Mobiliário de Escritório, S.A. para, no prazo de cinco dias úteis, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia como dispõe o art. 86º, nº 2, do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.4. Concurso Público nº 20/2013 – prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana – prorrogação do contrato.**

Em 14/04/2014, a Câmara Municipal adjudicou à RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, SA., a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana, objeto do Concurso Público nº 20/2013, pelo período de 6 meses, de acordo com o previsto no artigo 3.º do caderno de encargos, pelo valor total de 339.390,06€ acrescidos de IVA (6% - 20.363,40€) totalizando 359.753,46€, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 22/05/2014 e cuja execução teve início a 27/05/2014.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Divisão de Ambiente, em 01/09/2014 solicitou a prorrogação do contrato por 6 meses, tal como previsto no artigo 3.º do caderno de encargos e cláusula 6.ª do contrato, sendo que o período inicial de 6 meses termina a 27/11/2014.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** quis deixar registado que, face a informação dada pelo Sr. Presidente no Período de Antes da Ordem do Dia, esperava convictamente que não fosse necessário mais nenhum concurso do género a ser aberto pela Câmara Municipal, e que fosse possível a contratação de efetivos para este serviço.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou se a execução do contrato estava a correr de forma eficiente, tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondido que melhorou muito depois de estrita monitorização.

O Sr. **Vereador Pedro Bingre** declarou que esta era das áreas da Divisão de Ambiente onde não tem havido um desempenho muito satisfatório. Disse que se absteria na votação da proposta em causa, mas deixava a recomendação para que, na próxima renovação de contrato, se pudesse garantir uma melhor prestação do serviço ou encontrar uma alternativa, porque, na opinião do Sr. Vereador, havia espaço para melhorias nesta matéria.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** afirmou que quase repetiria o que já tinha dito na primeira vez que o processo foi presente à reunião de Câmara Municipal. Esta era uma área onde o facto de ter havido aposentações ao longo dos anos levou a que não se tenha mão-de-obra em número suficiente para que estas funções sejam devidamente desempenhadas. Disse que, naturalmente, não votaria contra a limpeza da cidade, mas chamava a atenção para o facto de, em tempos idos, teria existido a possibilidade de se prever esta situação e haver a permissão para a contratação de pessoas, evitando que a situação chegasse a este ponto. E não há alternativa, salientou, à externalização dos serviços. Disse que se absteria para vincar este ponto de vista, realçando a intervenção anterior do Sr. Vereador Carlos Cidade: é necessária a contratação de pessoal para efetuar serviços que os funcionários camarários estão aptos a fazer, até de forma melhor do que os executados pelas empresas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que subscrevia inteiramente a intervenção do Sr. Vereador Pedro Bingre, até porque reiterava o que o próprio Sr. Vereador Carlos Cidade tem vindo a repetir sobre esta área, que é sensível, na medida em que se trata de prestação de serviço público e deve ser assumido pela Câmara Municipal. Lembrou que desde o início do mandato, esta questão foi realçada, sendo permanentemente chamada a atenção para as dificuldades pelas quais o serviço tem passado. Quis deixar registado um voto de louvor aos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra que trabalham nesta área pelo esforço que têm feito para colmatar aquilo que o Sr. Vereador Francisco Queirós referiu, e o que o Sr. Vereador Carlos Cidade disse na última reunião do Executivo: as opções políticas assumidas que permitiram que a questão chegasse a este ponto. Como a cidade tem de estar minimamente em condições, existe a necessidade de fazer este tipo de contratações. Informou que, no início, aconteceram muitas falhas, levando a que fossem tomadas medidas energéticas relativamente a esta empresa para que o serviço tivesse melhorias. Repetiu que esperava não voltar a propor à Câmara Municipal a contratação de empresas privadas para o trabalho que deve ser feito por entidades públicas. Além disso, a Autarquia pode fazê-lo, e, efetivamente, faz bem e executa ainda melhor que as entidades externas.

Assim, e face ao exposto na informação nº 38552, de 19/11/2014, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 996/2014 (25/11/2014):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Conceder o parecer prévio à prorrogação, pelo período de seis meses, da aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e de limpeza urbana pela empresa RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, SA., conforme previsto no contrato celebrado em 22/05/2014;
- Aprovar a prorrogação, por um período de seis meses, do contrato celebrado em 22/05/2014 com a RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, SA, e objeto do concurso público n.º 20/2013 para os serviços de recolha e transporte de resíduos e limpeza urbana, de acordo com o previsto no artigo 3.º do caderno de encargos, e da cláusula 6.ª do contrato, e sujeito à redução remuneratória conforme disposto no art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), resultando no valor total de 322.420,56 €, acrescidos de IVA (6% - 19.345,23 €), somando 341.765,79 €.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo e Francisco Andrade e abstiveram-se os Srs. Vereadores Filipe Carrito, Francisco Queirós e Pedro Bingre.

### II.5. Concurso Público n.º 5/2014 – contrato de prestação de serviços para organização da 37.ª Corrida São Silvestre – Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador Carlos Cidade explicou que a opção foi avançar para um concurso, dado que há muitas empresas a trabalharem nesta área, mas apenas houve um concorrente, com uma proposta completamente distinta do estipulado no caderno de encargos. Deste modo, foi notificado de que não seria feita a adjudicação, não tendo o concorrente em causa respondido.

O Sr. Vereador Barbosa de Melo questionou o facto de estar agendado em outro ponto da Ordem de Trabalhos um processo que dizia respeito ao mesmo assunto. Portanto, pelo que percebia, não havendo adjudicação externa, existia meios alternativos para que a corrida se realizasse, tendo-lhe sido esclarecida a questão.

Relativamente a este assunto, e na sequência do projeto de decisão final formulado pelo júri instituído no âmbito do procedimento, em 7/10/2014, e uma vez que não estão cumpridos os pressupostos que presidiram à decisão de contratar tomada pela Câmara Municipal em reunião de 21/07/2014, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 997/2014 (25/11/2014):*

- Não adjudicar o objeto do concurso público n.º 5/2014, relativo à prestação de serviços de organização da 37.ª Corrida São Silvestre – Cidade de Coimbra, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### II.6. Concurso Público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada sito no troço poente da Praça da República.

O Sr. Vereador José Belo quis deixar uma nota inerente ao acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. Na página 141, ponto 6, está escrito: “Na informação referida no ponto anterior, consta, subscrito pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário: “Reunião da Câmara Municipal de 01/09/2014. Deliberação por minuta: Aprovado por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.”” O Sr. Vereador afirmou que na ata da referida reunião devia existir um erro material, pois nela consta que o processo foi aprovado por unanimidade. Como é natural, já se passou algum tempo, porém o Sr. Vereador José Belo disse que se revia mais na votação que constava do



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal do que na ata. De qualquer modo, havia um desfasamento, que convinha esclarecer. A Sra. **Vice-Presidente** assegurou que o assunto seria esclarecido. Contudo, a deliberação em minuta estava correta. O Sr. **Vereador José Belo** reiterou ter a percepção de que a bancada do PSD se absteve, salientando que a imprensa tem a mesma impressão, de acordo com o que pôde apurar com os jornalistas presentes. A Sra. **Vice-Presidente** afirmou que a ata desta reunião de Câmara Municipal seria verificada. O Sr. **Vereador José Belo** disse que, se foi aprovada desta forma, se este erro material não foi detetado, mas nada obstaria que, constatada a falha, se fizesse um aditamento a ser apresentado numa próxima reunião do Executivo, fazendo, depois, parte integrante da ata já aprovada. A Sra. **Vice-Presidente** repetiu que o assunto seria verificado e agir-se-ia em conformidade.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** repetiu o pedido feito anteriormente: ter acesso às atas das reuniões em que esteve presente, até porque esta era uma delas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** declarou que estava tudo dito, apenas convinha voltar a ouvir a gravação da reunião em questão, pois tinha a forte convicção de que se tinham abolido, além de tudo o que saiu na imprensa sobre o assunto na altura. Além disso, na intervenção do Sr. Vereador Mendes da Silva consta que ele vai abster-se, e tal está transcrito na ata. A Sra. **Vice-Presidente** respondeu que este lapso passou por todos os intervenientes sem que fosse notado, tendo o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** anuído: na reunião em que a ata foi aprovada não houve retificação da votação. Apesar do próprio Sr. Vereador ler as intervenções que profere, para saber se correspondem ao que se passou na altura, confessou que não verifica as deliberações, salientando não querer, daqui para a frente, ser obrigado a fazê-lo. Portanto, sugeriu que a questão fosse analisada, tendo a Sra. **Vice-Presidente** retorquido que não era uma sugestão, mas uma obrigação de que tal fosse feito.

Quando a Sra. **Vice-Presidente** pôs o ponto à votação, o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** questionou o que ao certo estava a ser deliberado. A seu ver, na informação estava uma proposta mas no parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional passa a ideia de que apenas há uma chamada de atenção de que a proposta presente na informação implica a não interposição de recursos da decisão do Tribunal de Coimbra. A Sra. **Vice-Presidente** confirmou o parecer lido, mas, conhecendo o referido Diretor e acrescentando que ele é uma pessoa muito pragmática, opinou que ele deve ter notado esta omissão, mas que, obviamente, está implícita. Na opinião da Sra. Vice-Presidente, o Diretor fez uma reafirmação que tem a ver com a área económica. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** questionou se o que estava a ser proposto era a execução da decisão do Tribunal, e, ao cumprir-lá, a Câmara Municipal não iria, posteriormente, contestá-la. A Sra. **Vice-Presidente** anuiu.

Em cumprimento do acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que anulou a decisão de não adjudicação do concurso público n.º 2760/2014, datada de 1 de setembro de 2014, bem como a decisão de abertura de novo concurso com igual objeto, da mesma data e condenou a Câmara Municipal de Coimbra a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar no relatório preliminar do júri o contrato de concessão de espaço destinado à exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 38720, de 20/11/2014, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, de 20/11/2014:

*Deliberação n.º 998/2014 (25/11/2014):*

- **Revogar a deliberação n.º 798/2014, tomada em reunião de 01/09/2014, que anulou o concurso público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, publicado no Diário da República pelo anúncio n.º 2760/2014;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Revogar a deliberação n.º 799/2014, tomada em reunião de 01/09/2014, que autorizou a abertura de novo concurso com o mesmo objeto;**
- **Adjudicar a Requintobrigatório, Unipessoal, Lda., a concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, pelo valor mensal de 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros) acrescido de IVA (23% - 1.909,00 €) o que corresponde ao valor total mensal de 10.209,00 € (dez mil, duzentos e nove euros);**
- **Não interpor recurso da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade, Filipe Carrito, Francisco Queirós e Pedro Bingre e absteve-se o Sr. Vereador Carlos Cidade.

### II.7. 29.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 37071, de 7/11/2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 999/2014 (25/11/2014):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 10/11/2014, que aprovou a 29<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de € 201.459,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 21.305,00 de reforços e de € 156.030,00 em anulações em despesas correntes e de € 180.154,00 de reforços e de € 45.429,00 em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno para 2014.**

## PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

### III.1. Predinova – Sociedade de Construções, Lda – Operação de Loteamento em Taveiro – União de Freguesias de Taveiro, Arzila e Ameal - Regt.<sup>º</sup>s 61673/2012 e 28837/2013.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 3024, de 13/11/2014, pela Divisão de Gestão Urbanística, que foi objeto dos pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 19/11/2014 e 20/11/2014, respetivamente, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1000/2014 (25/11/2014):*

- **Indeferir o pedido de alteração do prazo das obras de urbanização (registo nº 61673/2012) ao abrigo do disposto no art. 24º, nº 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;**
- **Promover nova audiência prévia, no âmbito do art. 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo sobre proposta de caducidade da licença consubstanciada na deliberação de Câmara nº 192/2009, de 23 de novembro, ao abrigo do disposto no art. 71º, nº 1, a), b) e nº 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sem prejuízo do disposto no ponto 3.8. da informação acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III.2. Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário – informação prévia de operação de loteamento em Quinta da Tulha/União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Regt.<sup>º</sup> 69951/2014.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que conhecia bem o processo em causa, acrescentando que tinha a ver com um dos promotores do Planalto de Santa Clara e com a zona com mais sobreiros que lá existe. Apesar de não acompanhar o processo neste último ano tão de perto como no início do mesmo, verificou que a Lusimovest apresentou um pedido de informação prévia. Certamente a sociedade não desconhece os factos, e este pedido, na sua opinião, foi feito para que a Câmara Municipal respondesse que não era possível a pretensão deles, o que vem proposto para deliberação do Executivo. Para o Sr. Vereador, era óbvio, uma vez que existiam pareceres inequívocos que confirmavam que a pretensão não é viável, que não lhe restava outra opção a não ser concordar com os serviços. Só ficava surpreendido por achar que, eventualmente, o assunto estava inserido numa estratégia jurídica para, posteriormente, a própria empresa de advogados que está a tratar do assunto levar em consideração o pedido de informação prévia desfavorável para recorrer da decisão. Portanto, esta era interpretação que dava à informação, mas reiterou a pergunta feita: se aquela era uma proposta para recusar o pedido de informação prévia. Do ponto de vista do Sr. Vereador, era absolutamente evidente que a pretensão tem que ser recusada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, apesar de não acompanhar este processo tão de perto, entendia que era proposto ao Executivo deliberar em função dos pareceres elaborados para o efeito. Salientou, contudo, que não cabia ao Executivo fazer juízos de valor sobre o que aconteceria posteriormente, apenas cumprir com a obrigação enquanto vereador naquilo que era proposto.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** deu a conhecer que a Câmara Municipal, a dada altura, se muniu de devidos pareceres jurídicos para decidir da forma que o fez no passado. Aliás, acrescentou, as deliberações foram tomadas por unanimidade e, agora, são eventual objeto de contestação por parte destes promotores. Sugeriu que fosse recuperado todo este legado de pareceres já realizados, para que a Autarquia se proteja no futuro de eventuais demandas sobre este assunto. Alertou para o facto de o Executivo ter atenção sobre a matéria, já que os pedidos de indemnização podem atingir valores elevados, apesar de achar que a Câmara Municipal sempre teve razão na matéria. No entanto, nos tribunais, não basta ter razão, é preciso defender bem a razão que se tem, concluiu.

Relativamente a este assunto, e decorrido o prazo de audiência prévia sobre proposta de emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de operação de loteamento na Quinta da Tulha, União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 2798, de 5/11/2014, da Divisão de Gestão Urbanística e pareceres da Chefe de Divisão, de 6/11/2014, e Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 20/11/2014:

*Deliberação nº 1001/2014 (25/11/2014):*

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia que instrui os registos nº 20810/2014 e 36528/2014, de acordo com os fundamentos de facto e de direito enunciados na informação nº 2798/2014 da Divisão de Gestão Urbanística e no parecer desfavorável emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (Ref. OF. 22478/2014, de 5 de maio).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

### IV.1. Requalificação das Ruas Pedro Rocha/Montarroi/Ladeira do Carmo/Rua de Aveiro – projeto de execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Enquadramento nas obras de reabilitação da área classificada como Património Mundial e da sua zona de proteção, pretende-se proceder à requalificação de diversos arruamentos de forma a criar uma malha que permita a circulação pedonal e a acessibilidade de veículos de emergência nos edifícios situados no tardoz da Rua da Sofia.

Neste contexto, foi elaborada pelo chefe da Divisão de Estudos e Projetos a informação nº 38555, em 19-11-2014, que mereceu o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais, na mesma data:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal: concordo que seja aprovado o projeto de execução entre a Rua Pedro Rocha e a Rua de Aveiro, cuja estimativa é de €773.280,00 acrescido de IVA à taxa em vigor. Este projeto está elaborado em dois troços, o 1º troço entre a Rua Pedro Rocha e a Ladeira do Carmo e a Rua de Aveiro. O traçado do 1º troço encontra-se com todos os terrenos disponíveis, quanto ao 2º troço foram definidas as áreas a utilizar da Venerável Ordem Terceira, no sentido da obtenção da respetiva cedência cujos contactos têm vindo a ser estabelecidos, assim como no traçado dentro dos terrenos do Quartel da Graça. Assim, deverá ser definida a metodologia de execução tendo em vista a organização do processo de concurso e respetivo financiamento”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1002/2014 (25/11/2014):*

- **Aprovar o projeto de execução da Requalificação das Ruas Pedro Rocha/Montarrio/Ladeira do Carmo/Rua de Aveiro, elaborado em dois troços e pelo valor estimado de €773.280,00 acrescido de IVA, nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.2. Silvires – Construções Residenciais, Lda. – Permuta de parcelas para constituição do prédio designado por “Lote 97” do projeto de plano denominado “Plano do Ingote” – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades.**

Através da informação nº 38559, de 19-11-2014, da chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, é proposta uma permuta de parcelas para constituição do prédio designado “Lote 97” do projeto de plano denominado “Plano do Ingote”.

Assim, e considerando que esta permuta de terrenos, de igual valor, é vantajosa para os interesses municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1003/2014 (25/11/2014):*

- **Aprovar o destaque da parcela A, ficando a parte restante do prédio na posse da Silvires – Construções Residenciais, Lda. para formatação do designado “Lote 97” do projetado “Plano do Ingote, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que, após desanexação, o prédio mãe (parcela B) e a parcela A ficam com a seguinte descrição:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Parcela A: parcela de terreno com a área de 943,35 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1482 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.º 4888º da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte e sul com Estrada do Ingote, de nascente com Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e Município de Coimbra, e de poente com António Madeira Abrantes.

Parcela B: (prédio mãe): parcela de terreno com a área de 162,65 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires – Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, parte sobrante do prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1482 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.º 4888º da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte, sul e poente com Silvires – Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e de nascente com Município de Coimbra.

- **Aprovar a celebração de escritura pública de permuta das parcelas D e E, propriedade do Município de Coimbra, pelas parcelas A e C propriedade de Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, ao abrigo da al. g), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, com os valores e descritas conforme segue:**

- a) Parcela D: parcela de terreno com a área de 134,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Município de Coimbra, correspondente ao prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 3502 / 20110713, inscrito na matriz predial sob o art.º 5018º, da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar de norte com Lote 1 e Município de Coimbra, de nascente com Lote 1, de sul com Rua de Fez e de poente com Município de Coimbra e Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>;  
Valor atribuído: 4.020,00 € (quatro mil e vinte euros).
- b) Parcela E: parcela de terreno com a área de 56,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Município de Coimbra, correspondente ao prédio urbano descrito na 2<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2378 / 20020207, inscrito na matriz predial sob o art.º 5017º, da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte, sul e poente com Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e de nascente com Município de Coimbra (a construção anteriormente existente foi demolida);  
Valor atribuído: 52.454,23 € (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centimos).
- c) Parcela A: parcela de terreno com a área de 943,35 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1482 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.º 4888º da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte e sul com Estrada do Ingote, de nascente com Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e Município de Coimbra, e de poente com António Madeira Abrantes;  
Valor atribuído: 21.740,00 € (vinte e um mil, setecentos e quarenta euros).
- d) Parcela C: parcela de terreno com a área de 1.394,00 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, correspondente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1481 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.º 1224º da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar de norte com estrada, de sul com António Martins Abrantes, de nascente com Joaquim Teixeira e de Poente com José Madeira Abrantes;  
Valor atribuído: 34.734,23 € (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro euros e vinte e três centimos).

- **Aprovar a seguinte Planta Cadastral:**

Parcela A: parcela de terreno com a área de 943,35 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1482 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.º 4888º da



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte e sul com Estrada do Ingote, de nascente com Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e Município de Coimbra, e de poente com António Madeira Abrantes.

Parcela B: parcela de terreno com a área de 162,65 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires – Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, parte sobrante do prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.<sup>o</sup> 1482 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.<sup>o</sup> 4888<sup>o</sup> da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte, sul e poente com Silvires – Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e de nascente com Município de Coimbra. Esta parcela destina-se à formatação do designado “Lote 97” do projetado “Plano do Ingote”, juntamente com as parcelas D e E.

Parcela C: parcela de terreno com a área de 1.394,00 m<sup>2</sup>, situada em Ingote, pertencente atualmente a Silvires – Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>, correspondente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.<sup>o</sup> 1481 / 19960205, inscrito na matriz predial sob o art.<sup>o</sup> 1224<sup>o</sup> da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte com estrada, de sul com António Martins Abrantes, de nascente com Joaquim Teixeira e de Poente com José Madeira Abrantes.

Parcela D: parcela de terreno com a área de 134,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Município de Coimbra, correspondente ao prédio urbano descrito na 1<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.<sup>o</sup> 3502 / 20110713, inscrito na matriz predial sob o art.<sup>o</sup> 5018<sup>o</sup>, da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte com Lote 1 e Município de Coimbra, de nascente com Lote 1, de sul com Rua de Fez e de poente com Município de Coimbra e Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup>. Esta parcela destina-se à formatação do designado “Lote 97” do projetado “Plano do Ingote”, juntamente com as parcelas B e E.

Parcela E: parcela de terreno com a área de 56,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Município de Coimbra, correspondente ao prédio urbano descrito na 2<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.<sup>o</sup> 2378 / 20020207, inscrito na matriz predial sob o art.<sup>o</sup> 5017<sup>o</sup>, da União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, a confrontar atualmente de norte, sul e poente com Silvires - Construções Residenciais, Ld.<sup>a</sup> e de nascente com Município de Coimbra (a construção anteriormente existente foi demolida). Esta parcela destina-se à formatação do designado “Lote 97” do projetado “Plano do Ingote”, juntamente com as parcelas B e D.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

### V.1. Agregado Familiar de A.C.F – proposta de realojamento provisório na Casa 9 do Centro de Estágio Habitacional/ Parque de Nómadas.

António Cunha Fernandes solicitou a atribuição de uma habitação, indicando que coabita com outros familiares num edifício da EDP, junto à Torre do Túnel – Alto de S. João.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.<sup>o</sup> 38530, de 19-11-2014, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação n.<sup>o</sup> 1004/2014 (25/11/2014):*

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de António Cunha Fernandes na habitação municipal sita no Parque de Nómadas, atualmente designado Centro de Estágio Habitacional, casa n.<sup>o</sup> 9, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 5,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. Agregado Familiar de F.A.B.C. – proposta de realojamento na habitação de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa – lote 1 sub/cave esquerda.**

A presente informação pretende dar cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra datado de 06-11-2014 e exarado na informação SGD nº 35239 de 24-10-2014. O munícipe Fernando António Barreiros da Costa solicitou atribuição de uma habitação social à Câmara Municipal de Coimbra, considerando as dificuldades económicas da família, com ameaça de despejo por parte do senhorio.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 37666, de 19-11-2014, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1005/2014 (25/11/2014):*

- Realojar o agregado familiar de Fernando António Barreiros da Costa na habitação de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, Lote 1 – Subcave Esquerda, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 5,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. Projeto Hortas do Ingote – proposta de atribuição do talhão nº 13 a M.F.F.M.R arrendatária da habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 3, 3.º Esquerdo.**

A agricultura urbana, ou seja, o cultivo de pequenas áreas em território urbano ou meio envolvente (agricultura periurbana), destinado ao consumo doméstico ou venda em pequena escala, há muito que deixou de ter um papel marginal na vivência das comunidades. No âmbito desta perspetiva, o Município de Coimbra, através do então Departamento de Habitação, tomou a decisão de, em 2004, dar inicio ao Projeto Hortas do Ingote, com o propósito de organizar o cultivo disperso e desordenado verificado nas encostas do Planalto do Ingote, por parte dos inquilinos municipais residentes nos bairros municipais da Rosa, do Ingote e do Ex-Igaphe.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 35525, de 27-10-2014, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1006/2014 (25/11/2014):*

- Celebrar um contrato de arrendamento para efeitos de utilização da arrecadação, mediante o pagamento de uma renda anual no valor de 30,00€, e um contrato de comodato referente ao talhão nº 13 das designadas “Hortas do Ingote”, com a munícipe Maria Fernanda Ribeiro, residente na habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 3, 3º Esquerdo, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### V.4. Rastreio Oftalmológico - Protocolo de Parceria com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

O Centro de Responsabilidade Integrada de Oftalmologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, através de uma equipa de técnicos qualificados, disponibilizou-se, a título gratuito, para realizar um rastreio oftalmológico às crianças a frequentar a educação pré-escolar da rede pública.

O Sr. Vereador Jorge Alves explicou que se tratava de uma iniciativa em conjunto com o CHUC e com a área de Oftalmologia do Hospital Pediátrico de Coimbra, a qual permitirá que todos os alunos do pré-escolar do ensino público tenham acesso, no próprio jardim-de-infância, a um rastreio oftalmológico. Atualmente, realçou, os problemas de visão dos mais novos são cada vez mais prementes. Assim, no caso de deteção de situações problemáticas, os serão encaminhados para as consultas de Oftalmologia do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Nesse contexto, foi elaborada a informação nº 35524, de 27-10-2014, da Divisão de Educação e Ação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1007/2014 (25/11/2014):*

- **Celebrar um Protocolo de Parceria com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra para realização de um rastreio oftalmológico destinado a crianças que frequentam os 35 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra, abrangendo cerca de 1015 crianças, com o objetivo de detetar fatores ambliogénicos para posterior tratamento em tempo útil, como modo de prevenção e correção de uma má visão permanente.**

A minuta do referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.5. CEIFAC – Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra – atribuição de subsídio.

O Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra (CEIFAC), constituído por escritura a 7 de outubro de 2002, com publicação em Diário da República III série de 07-01-2003, é uma associação sem fins lucrativos.

Nos termos da informação nº 25204, de 23-07-2014, da Divisão de Educação e Ação Social, bem como o parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente nela exarado em 29-07-2014, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1008/2014 (25/11/2014):*

- **Atribuir um subsídio ao CEIFAC-Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra no montante global de 27.955,00€, relativo a novembro de 2011 a outubro de 2012 e novembro de 2012 a outubro de 2013, destinado a fazer face às despesas de funcionamento do Gabinete de Apoio Familiar de Coimbra, bem como atividades dirigidas a famílias provenientes de estratos sociais desfavorecidos no concelho de Coimbra e encaminhadas pela Autarquia e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra;**
- **Cessar o atual protocolo em vigor entre a Câmara Municipal de Coimbra e o CEIFAC.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.6. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2014 (a cobrar em 2015) – prédios urbanos degradados e devolutos.

No contexto do teor das informações nº 30026 de 15-09-2014 e nº 38450 de 18-11-2014 da Divisão de Promoção da Habitabilidade, e nº 711/2014 da Divisão de Reabilitação Urbana, e na sequência do despacho da Sra. Vice-presidente, foram elaboradas “listas únicas” dos prédios degradados e devolutos, para os quais poderão ser majoradas as taxas para liquidação e cobrança do IMI.

Diante de questões levantadas, a Sra. Vice-Presidente esclareceu que o processo era instruído depois da execução de vistoria, notificação do proprietário e, ainda, da realização de audiência prévia. Salientou que, conforme consta da informação, há um assumir da seguinte situação pelos diretores dos serviços envolvidos, Eng.<sup>a</sup> Rosa Santos e Eng.<sup>o</sup> Luís Leal: eles próprios fazerem um reforço e uma reorganização da partilha e da cooperação dos respetivos serviços, no sentido de constituírem uma equipa que permita criar uma situação de justiça que, evidentemente, não transparece no diminuto número de prédios devolutos que constam da informação. Os prédios abrangidos, frisou, são aqueles onde efetivamente se conseguiu comprovar as situações em causa.

Assim, e tendo ainda por base a informação nº 36877, de 20-11-2014, subscrita pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente e pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1009/2014 (25/11/2014):*

- Aprovar as “listas únicas” dos prédios urbanos degradados e devolutos que, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, considerando as exceções enunciadas na informação nº 38450/2014 da Divisão de Promoção da Habitabilidade e na informação nº 711/2014 da Divisão de Reabilitação Urbana, com a fundamentação nelas expressa;
- Aprovar a criação de uma Comissão de Vistorias operativa, conforme proposto na informação nº 36877 de 20-11-2014, sendo que a monitorização do seu funcionamento será coordenada pelos diretores dos departamentos de Desenvolvimento Social e Ambiente e de Planeamento e Gestão Urbanística;
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

### VI.1. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas – ata da reunião.

Relativamente a este assunto foi presente a ata da reunião do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, registada com o nº 38452, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1010/2014 (25/11/2014):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a Ata da Reunião do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas realizada no passado dia 18 de novembro de 2014 e que, dada a sua extensão, fica apensa a presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.2. Apoios concedidos excepcionalmente com isenção de taxas – ratificação

O Sr. **Vereador José Belo** sugeriu que se fizesse uma correção ao proposto. Disse que a ratificação é uma figura excepcional, utilizadas em casos de urgência, e, obviamente, em casos onde os eventos já foram consumados. No processo apresentado, existem três situações que só ocorrerão em dezembro. Sugeriu que estas iniciativas fossem retiradas da proposta e apresentadas posteriormente, como normalmente acontece, pois não se enquadram na situação de excepcionalidade, uma vez que ainda não foram concretizadas.

A Sra. **Vice-Presidente**, antes de passar a palavra à Sra. Vereadora Carina Gomes para os devidos esclarecimentos, disse que, formalmente, o Sr. Vereador José Belo tinha razão e estas situações deveriam ser evitadas.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** concordou com o comentário, acrescentando que, formalmente, tinha toda a razão. No entanto, explicou que os serviços precisam dar uma resposta, o mais depressa possível, aos pedidos destas associações. Portanto, há duas fases neste processo. A primeira consiste em verificar se a sala está ou não livre para acolher as iniciativas. A segunda, se há ou não lugar à isenção de taxas. Disso depende a decisão de realizar, ou não, nos recintos pretendidos, os eventos previstos. Formalmente, anuiu que o Sr. Vereador tinha razão, mas não se podia esperar para dar uma resposta atempada às associações sobre o facto de terem ou não isenção de taxas, pois não conseguem planear as suas atividades.

O Sr. **Vereador José Belo** afirmou que o procedimento utilizado carecia de base legal. Neste sentido, questionou se os eventos que referiu seriam retirados, para saber como deliberaria.

A Sra. **Vice-Presidente** reafirmou que o Sr. Vereador José Belo tinha razão, mas se não fosse votado naquela reunião, voltaria na próxima, necessariamente para ratificação. Sugeriu que fosse votada a respetiva autorização para os casos não enquadráveis na ratificação. Portanto, propôs que os eventos que já ocorreram fossem ratificados, e, os demais, autorizados.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 38578, de 19/11/2014, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1011/2014 (25/11/2014):*

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excepcionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (constante do Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto):**
  - Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita
    - Editora Alétheia – lançamento de livro - 19/11/2014 - € 86,10;
- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**  
Cedências de mesas, cadeiras, expositores, estrados e barraquinhas



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Marionet-Associação Cultural - Espetáculo – 25 a 27/11/2014 - € 71,96

Cedência de livros, postais, CD's

- AFERM – XVIII Jornadas Técnicas de Etnofolclore – 08-11-2014 – 185,60€.

• Autorizar os seguintes apoios, com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (constante do Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto):

- Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita

- Mar da Palavra Edições Lda. – lançamento de livro - 05/12/2014 - €86,10;
- Imprensa da UC – lançamento de livro - 04/12/2014 - €86,10;
- AGROBIO – Ação de Sensibilização - 05/12/2014 - €129,15;

• Autorizar o seguinte apoio, com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (constante do Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto):

- Cedência de mesas, cadeiras, expositores, estrados e barraquinhas

- Marionet-Associação Cultural – espetáculo – 25 a 27/11/2014 - €71,96;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.3. 37.ª Corrida de S. Silvestre – Associação Recreativa Casaense, Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e Inatel – apoio

Relativamente ao evento supra identificado foi elaborada a informação nº 38267, de 18-11-2014, da Divisão de Desporto e Juventude, que abaixo se transcreve:

“As corridas pedestres, que ocorrem cada vez com maior frequência na nossa cidade, têm tido um crescimento rápido e progressivo do número de participantes. Nos últimos 3 anos passamos de uma média de 150 participantes por corrida para 2800 (Meia Maratona de Coimbra de 28 de setembro).

No que à Corrida de S. Silvestre diz respeito, sendo este um evento com grande tradição e enorme potencial de crescimento (150 participantes em 2010, não se realizou no ano seguinte, 1050 em 2012 e cerca de 1600 no final de 2013), parece-nos tratar-se de uma prova de grande importância para a projeção da cidade.

As corridas de S. Silvestre realizam-se praticamente em todo o mundo. Idealizada com o objetivo inicial de promover um jornal desportivo, a primeira edição realizou-se na cidade brasileira de S. Paulo no ano de 1925. Tratam-se de provas de grande popularidade que habitualmente fazem parte dos calendários internacionais e que promovem as cidades, sendo uma “imagem de marca” de muitas cidades de todo o mundo.

Sendo a S. Silvestre de Coimbra uma das mais antigas corridas do género, que se realizam no nosso país, a Câmara Municipal de Coimbra assume um papel fundamental na organização desta prova de atletismo de estrada que habitualmente ocorre num dos últimos dias do ano, nas principais ruas da cidade.

Trata-se de um evento que contribui para o desenvolvimento desportivo do concelho e que é também relevante para a projeção turística e desportiva no plano nacional. A Corrida S. Silvestre de Coimbra oferece uma excelente relação custo benefício, por isso se assume como entidade organizadora, em parceria com a ARC, ADAC e Delegação de Coimbra do INATEL. Trata-se, claramente, de um evento de interesse para a cidade, nomeadamente como forma de promoção do desporto, da atividade física e da própria cidade, considerando que se prevê uma grande participação de atletas vindos de todo o país com benefício para o turismo da cidade e da região.

1 - INSCRIÇÕES



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A participação na S. Silvestre e Caminhada será aberta a crianças e jovens em conformidade com o regulamento da Mini São Silvestre a título gratuito para os escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis, sendo o valor das inscrições, para os restantes participantes, de 8,00€ até 30 de novembro, 10,00€ até 21 de dezembro e de 15,00€ até 28 de dezembro, com desconto de 1,00€ para as equipas com mais de 6 atletas.

Pela inscrição cada atleta tem direito a:

- Kit de participação com T-Shirts técnica, medalha, dorsal personalizado e saco com água, barra energética, fruta e bolo seco);
- Posto de abastecimento de água ao longo do percurso.

### 2 - COMPETÊNCIAS

A 37ª Corrida de S. Silvestre organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, com a colaboração da Associação Recreativa Casaense, da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e apoio institucional da delegação de Coimbra do INATEL, e apoio da Polícia de Segurança Pública (PSP), Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS), bem como de outros Departamentos e Divisões Municipais nomeadamente Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), Divisão de Ambiente (DA), Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (DAAOM), Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC), sendo incumbências da CMC:

1. Apoio à promoção e divulgação local do evento junto da população através da cedência de espaços para colocação de Mupis e Lona (8x3 mts). À semelhança de situações idênticas propõe-se que a lona seja instalada no varandim do Pavilhão Municipal Dr. Mário Mexia);
2. Produção de 17 Mupis (120x175cm), 1000 Flyers (formato A5) e Lona (formato 8m x 3m)
3. Colocação de informação no Website, facebook da CMC e LCD existentes nas instalações desportivas municipais;
4. Operacionalização de conferência de imprensa;
5. Montagem de palco que se encontram à guarda do DOM;
6. Ligação de equipamentos no Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia;
7. Apoio ao enquadramento técnico pela DDJ;
8. Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores;
9. Apoio através da permanência de 6 elementos da Polícia Municipal;
10. Agendar reuniões de segurança;
11. Assegurar o transporte de grades de Cantanhede para Coimbra e regresso, pelo pessoal da DDJ, com apoio de viatura da Divisão de Ambiente;
12. Licenciamento da prova, através da DIEPT;
13. Disponibilização dos balneários do Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia para banhos dos atletas interessados;
14. Reforço de contentores de lixo no local de partida e chegada bem como nos pontos de abastecimento através da Divisão de Ambiente;
15. Assegurar a limpeza do percurso para recolha das garrafas de água consumidas no decorrer da prova. A limpeza deverá ser assegurada logo após o término da prova de forma a abrir o trânsito com as ruas limpas através da Divisão de Ambiente;
16. Cedência de 2 rolos de fita delimitadora;
17. Disponibilização de 140 grades metálicas delimitadoras;
18. Solicitar à Câmara Municipal de Cantanhede a cedência de 40 grades delimitadoras;
19. Assegurar o pagamento à Polícia de Segurança Pública em conformidade com a legislação em vigor.

Obrigações da ARCoimbra/Escola de Atletismo de Coimbra:

1. Elaborar a regulamentação técnica aplicável às provas B – Caminhada de São Silvestre e C – Corrida de São Silvestre de Coimbra;
2. Apresentar proposta de percurso das provas B e C;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Efetuar a cronometragem eletrónica na prova de 10.000 metros;
4. Realizar a fiscalização e controlo das provas B e C constantes no Regulamento da 37ª São Silvestre Cidade de Coimbra (Caminhada São Silvestre e Corrida de São Silvestre);
5. Entregar dorsais e chips;
6. Garantir e supervisionar os abastecimentos;
7. Apresentar, antes da prova, os sacos com as ofertas aos atletas;
8. Elaborar as classificações, da corrida de 10.000 metros, no final da prova;
9. Criar um website oficial do evento e a imagem de todos os meios promocionais que venham a ser utilizados de acordo com o Município;
10. Serviços de animação, locução e sonorização do espaço envolvente da zona de partida e chegada;
11. Angariar patrocinadores, se assim entender;
12. Garantir reportagem fotográfica;
13. Desenvolver a aplicação de um plano de promoção do evento que deverá incluir a distribuição de flyers, com acordo do Município;
14. Design de comunicação do evento, incluindo criação de logótipo oficial, com acordo do Município;
15. Mobilizar os recursos humanos e técnicos para garantia do êxito do evento;
16. Coordenar tecnicamente o evento;
17. Inserir o logótipo do Município em anúncios a publicar na imprensa, em flyers promocionais, nos dorsais, no website e no facebook da prova e em todos os outros meios que venham a ser utilizados;
18. Divulgar o evento a nível nacional, através da publicitação em “sites” da especialidade;
19. Promover a divulgação localmente a nível do Desporto Escolar, Juntas de Freguesia, Colectividades Desportivas e população em geral;
20. Receber e tratar informaticamente as inscrições e todos os dados integrantes;
21. Constituir secretariado no dia do evento;
22. Publicar e divulgar os resultados no website oficial do evento;
23. Publicitar, através de aviso, na imprensa local, os condicionamentos do trânsito em conformidade com o que se encontra estipulado no Decreto Regulamentar nº 2 – A/2005 de 24 de março;
24. Liquidar a taxa de aprovação do Regulamento Técnico do evento à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra
25. Liquidar os compromissos fiscais, nomeadamente o IVA, referente a possíveis receitas que venha a auferir;
26. Fazer prova do seguro desportivo em conformidade com a legislação em vigor.
27. Fornecer camisolas técnicas a todos os participantes nas provas de 5 e 10 mil metros, bem como aos três primeiros classificados nas provas da Mini São Silvestre;
28. Ofertar medalhas, referentes ao evento, a todos os participantes que concluam as diversas provas constantes do Regulamento da 37ª Corrida de São Silvestre de Coimbra, incluindo a Caminhada e a Mini S. Silvestre de Coimbra;
29. Instalar pórticos insufláveis, que tenham identificação do logótipo do município;
30. Aplicar dorsais e chips de cronometragem electrónica;
31. Executar a publicidade a colocar, ao longo do percurso das provas, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade.
32. Enviar à CMC relatório do evento até trinta dias após a realização do mesmo;
33. Recebimento e gestão das taxas de inscrição dos participantes que não poderão, em circunstância alguma, ser superiores às praticadas nas corridas congéneres de Lisboa e Porto;
34. Recebimento de outras verbas que venham a ser angariadas através de eventuais patrocinadores Obrigações da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra:
  1. Elaborar a regulamentação técnica aplicável da prova A – Mini São Silvestre de Coimbra;
  2. Apresentar proposta de percurso da prova A;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Realizar a fiscalização e controlo da prova A constante no Regulamento da 37ª São Silvestre Cidade de Coimbra;

A Delegação de Coimbra do INATEL será parceiro institucional não lhe cabendo qualquer responsabilidade na organização do evento, sendo sua incumbência a divulgação do evento junto dos seus associados e através de colocação de informação no Website e facebook do INATEL.

### 3 - PLANIFICAÇÃO

O evento desenvolver-se-á da seguinte forma:

- 1ª fase – Promoção. A promoção da iniciativa deverá ser cuidada procurando levar a informação ao maior número de munícipes possível. Assim, nesta fase, que decorrerá durante os meses de novembro e dezembro será disponibilizada uma rede de “Mupis” e instalada uma lona no varandim do Complexo Olímpico de Piscinas Municipais bem como distribuição de flyers noutros eventos do género. Colocação de informação no website, facebook da CMC e LCD existentes nas instalações desportivas municipais;
- 2ª fase, dia do evento, 28 de dezembro.

15h00 – Abertura do secretariado e entrega de dorsais para quem não os levantou nos dias anteriores.

16h40 – Partida da Corrida de Benjamins A; 16h50 Benjamins B; 17h05 Infantis; 17h20 Iniciados e Juvenis.

18h30 – Partida da Corrida e Caminhada de 5.Km.

21h00 – Cerimónia de entrega de prémios.

Percorso:

Partida: Rua Infanta D. Maria, Rua D. Manuel I, Rua General Humberto Delgado, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua D. Manuel I, Rua Jorge Anjinho, Rua Fernando Namora, Rua da Casa Branca, Rua do Brasil, Avenida Emídio Navarro, Rua Ferreira Borges, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Av. Sá da Bandeira, Rua Oliveira Matos, Rua Castro Matoso, Alameda Dr. Júlio Henriques, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Rua D. Manuel I e chegada à Rua Infanta D. Maria.

### 4 – CUSTOS ASSOCIADOS

#### 4.1 - MEIOS PROMOCIONAIS

Com vista à aquisição dos meios promocionais, foram consultadas as seguintes entidades, com conhecimento a [propostasd@cm-coimbra.pt](mailto:propostasd@cm-coimbra.pt):

Nome da entidade	Correio eletrónico	Telefone
Bookpaper design	bookpaper@ bookpaper.pt	239 704 445
3DLab	geral@3dlab.pt	239 495 250
Talento e Tradição	geral@talentoetradicao.pt	919 486 567
Flashdetail	geral@penprint.pt	914 030 407
Arnault Artes Gráficas Unipessoal, Lda.	arnaudgrafica@gmail.com	917 228 202

Apenas responderam à nossa consulta as empresas Flashdetail – Gestão e Imagem, Lda., Bookpaper Design e a Talento & Tradição, Lda. A Talento & Tradição apresentou preços inferiores para as posições referenciadas nos aspetos da execução do contrato com a alínea b) e c), conforme se pode verificar nos orçamentos apensos ao presente processo, enquanto a Flashdetail apresentou preço mais baixo na posição correspondente à alínea a).

#### CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A – Preço inferior  B – Proposta economicamente mais vantajosa

Aspetos da execução do contrato: Assim, propõe-se a adjudicação, dos serviços abaixo discriminados, por Ajuste Directo Simplificado, ao abrigo do art.º 128, nº 1 do código de contratos públicos “CCP” à empresa, Talento & Tradição – Av. António Portugal, lote 18, loja 18 Esq., 3030-297 Coimbra.

Impressão de 1000 Flyers (formato A5) preço unitário 0,15€ total 150,00 €.

Impressão de 1 Lona (formato 8mx3m) preço unitário 336,00 € Total 486,00 €

Total = 486,00 € + 111,78 € referente a 23% de IVA = 597,78€

Impressão em quadricromia, sendo os flyers em papel couché de 150grs



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Enquadramento orçamental: Esta aquisição, no valor de 486,00 € (quatrocentos e oitenta e seis euros), acrescido de 111,78 € de IVA à taxa de 23%, tem dotação orçamental na rubrica das GOP 05 006 2004/142 13 com correspondência no CO 02 03 02 17, sendo o valor total, com IVA incluído, de 597,78 € (quinhentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos), a RI nº 2039 e centro de custos 03 11 12.

Devendo ser adjudicado à Flashdetail – Gestão e Imagem, Lda., Rua António Bentes, 12 A, Coimbra

Impressão de 17 Mupis (120x175cm), preço unitário 7,6470 € total 130,00 €.

Total = 130,00 € + 29,90 € referente a 23% de IVA = 159,90€

Enquadramento orçamental: Esta aquisição, no valor de 130,00 € (cento e trinta euros), acrescido de 29,90 € de IVA à taxa de 23%, tem dotação orçamental na rubrica das GOP 05 006 2004/142 13 com correspondência no CO 02 03 02 17, sendo o valor total, com IVA incluído, de 159,90 € (cento e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), a RI nº 2040 e centro de custos 03 11 12.

### 4.2 - POLICIAMENTO - previsto no ponto 4 da presente informação

Aquisição de serviços de segurança, à Polícia de Segurança Pública (PSP), conforme procedimento habitual neste tipo de eventos desportivos. Este processo de aquisição de serviços, considerando o facto da PSP ainda não ter disponibilizado o orçamento, será objeto de informação própria.

### 4.3. - RECURSOS HUMANOS

Haverá necessidade de 8 funcionários da DDJ para apoio técnico ao evento incluindo transporte e colocação de cerca de 140 grades delimitadoras na zona da chegada e partida, fita delimitadora e arco de meta da CMC. Não excedendo o valor total de 400,00 € em trabalho extraordinário.

### 2 Elementos da CBS.

### 6 Elementos da Polícia Municipal

### MATERIAIS

1 Viatura de caixa aberta, do DOM, para transporte do palco;

1 Viatura da Divisão de Ambiente para transporte de grades de Cantanhede e regresso a Cantanhede e para apoio no dia do evento;

### 5 - TRÂMITES DO PROCESSO

- Verificação da existência de fundos disponíveis, cabimentação das despesas e emissão das respetivas requisições externas.
- Concordância superior do Exmo.. Senhor Vereador com competência delegada e subdelegada na área do Desporto, Dr. Carlos Cidade.
- Submeter o processo ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior deliberação da Câmara Municipal
- Após a necessária aprovação, pela Câmara Municipal, deverão ser enviadas cópias do processo aos vários Departamentos/Divisões com intervenção direta na concretização do evento, designadamente, Companhia de Bombeiros Sapadores (CBS), Polícia Municipal (PM), Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), Divisão de Ambiente (DA), Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (DAAOM), Divisão de Espaços Verdes e Jardins (DEVJ), Gabinete de Protocolo e Comunicação (GPC), Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA), para emissão das requisições externas e SMTUC.

### 6- DOCUMENTOS SUPORTE

Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo; Orçamento de Talento e tradição (SGD 34899), orçamento de Flashdetail – Gestão e Imagem, Lda. (SGD, 34666), orçamento de Bookpaper design (SGD 34898) e pareceres dos serviços municipais intervenientes no processo; Regulamento e respetivo itinerário; Proposta de candidatura à organização da 37ª São Silvestre Cidade de Coimbra.

### 7- PARECERES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgão Municipais emitiu o seguinte parecer: “Informo que o seu pedido foi registado no programa “Ocupas”, sob o nº. 1189

Gabinete de Protocolo e Comunicação emitiu o seguinte parecer “Há a possibilidade de ceder um roteiro de mupis”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Companhia de Bombeiros Sapadores emitiu o seguinte parecer “Relativamente ao solicitado, informa-se que já se encontra agendado o referido apoio”.

Artigo 38º do Capítulo VII do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais CBS							
VIATURAS							
VIATUR A	VALOR/HORA	HORAS	SUB-TOTAL	Km percorridos	VALOR/km	SUB-TOTAL	TOTAL
ABSC	15,00 €	2	30,00 €	8,00	3,20 €	25,60 €	55,60 €
PESSOAL							
POSTO	VALOR/ HORA	HORAS	N.º PESSOAS	SUB-TOTAL			
S/Chefe	7,60 €	2	1	15,20 €			15,20 €
Sapador	6,50 €	2	1	13,00 €			13,00 €
							28,20 €
					Total por dia		83,80 €
					IVA (23%)		19,27 €
					Total		103,07 €

Polícia Municipal emitiu o seguinte parecer: “Por determinação do Exmo. Senhor Comandante do Serviço de Polícia Municipal, Comissário Celso Marques, vimos informar que o Serviço de Polícia Municipal prestará toda a colaboração necessária na realização do evento mencionado”.

Divisão de Ambiente emitiu o seguinte parecer:

- Colocação de contentores em 2 locais do itinerário da prova (partida/meta e ponto de abastecimento na Avenida Emídio Navarro);
- Despejo desses contentores e a limpeza do percurso;
- A colocação e o despejo dos contentores serão efetuados pela DA;
- A limpeza do percurso, com especial incidência na partida/meta e no ponto de abastecimento serão efetuados pela DA e pela Recolte, nas áreas de intervenção de cada uma”

Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais emitiu o seguinte parecer: “Informo que para estas datas ainda não temos nenhum pedido para os equipamentos. Assim se não tivermos nenhum outro pedido, com indicações contrárias, poderemos satisfazer os dois apoios para a realização dos eventos. No seguimento do solicitado informo que os custos aproximados de montagem e desmontagem dos palcos para cada um dos eventos serão de 525,90€, segundo a Tabela de Taxas”.

Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito emitiu parecer com a seguinte proposta:

Face ao exposto e para prossecução processual propõe-se o envio do presente parecer à D.D.J., emitido nos termos da alínea p) das competências da DIEPT, definidas na deliberação n.º 1199/2014 e publicadas em Diário da República n.º 106 de 3/6/2014, devendo serem garantidas as seguintes condições:

1. A prova deverá ser publicitada, através da comunicação social, nomeadamente quanto aos condicionamentos de trânsito que vão ocorrer, com especial incidência nos moradores da Rua do Brasil, Alameda Doutor Júlio Henriques, Rua dos Combatentes da Grande Guerra e Rua General Humberto Delgado;
2. Os custos com o policiamento à prova, deverá ser nos termos da alínea d) do Artº 10º, do já referido Decreto Regulamentar, suportados pela entidade organizadora;
3. O esquema de policiamento, e respetivas necessidades em termos de efetivo, será apresentado oportunamente pelas forças de segurança e articulado com a organização;
4. Não podem provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo se nos troços de vias públicas em que decorrem tiver sido autorizada ou determinada a suspensão do trânsito;
5. Quando se realizem em via aberta ao trânsito, quer os participantes quer os organizadores devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova ou manifestação devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante;

7. Os encargos com a reparação de qualquer dano resultante do evento serão da responsabilidade do requerente.

Articulação do promotor do evento com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para que sejam adotadas as respetivas alternativas de circulação, assim como efetuados os avisos aos utentes”.

### 8 – PROPOSTA FINAL

- O apoio proposto tem enquadramento legal na alínea u) do ponto 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais no que respeita às atribuições dos Municípios.

- Sendo o evento uma organização da Câmara Municipal de Coimbra com a colaboração da Associação Recreativa Casaense, Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e Delegação de Coimbra do Inatel, com responsabilidades definidas em contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro. A proposta/minuta de contrato programa de desenvolvimento desportiva encontra-se apenas à presente informação.

- Para reduzir os encargos com o pagamento de trabalho extraordinário, e no caso de concordância poder-se-á propor aos funcionários da DDJ afetos ao evento, uma alteração de horário na semana do evento.

De acordo com as disposições legais referidas, com a fundamentação subjacente, sou a propor o seguinte apoio do município, à Associação Recreativa Casaense, Rua 25 de abril – Casais do Campo, 3045-163 Coimbra, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 455 892, no âmbito da colaboração com a CMC e ADAC, no próximo dia 28 de dezembro, designado “37ª Corrida de S. Silvestre”, que deverá ser autorizado pela Câmara Municipal nos termos das disposições constantes no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

- Apoio à promoção e divulgação local do evento junto da população através da elaboração de 17 cartazes para mupis, 1000 flyers e uma lona, bem como cedência de espaços para colocação de Mupis e Lona (8x3 mts);

- Colocação de informação no website, facebook da CMC e LCD existentes nas instalações desportivas municipais;

- Operacionalização de conferência de imprensa;

- Autorização para ligação de equipamentos no Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia;

- Agendar reuniões de segurança;

- Assegurar o transporte de grades de Cantanhede e regresso, pelo pessoal da DDJ, com apoio da Divisão de Ambiente;

- Licenciamento da prova, através da DIEPT;

- Disponibilização dos balneários do Pavilhão Municipal Dr. Mário Mexia para banhos dos atletas interessados;

- Disponibilização da parte superior do Pavilhão Municipal Dr. Mário Mexia para instalação da zona VIP, mesas de massagem e secretariado;

- Reforço de contentores de lixo no local de partida e chegada bem como no ponto de abastecimento localizado na Av. Navarro em frente ao Hotel Íbis;

- Assegurar a limpeza do percurso para recolha das garrafas de água consumidas no decorrer da prova. A limpeza deverá ser assegurada logo após o término da prova de forma a abrir o trânsito com as ruas limpas;

- Cedência de 2 rolos de fita delimitadora existentes em stock;

- Disponibilização de 140 grades metálicas delimitadoras;

- Solicitar à Câmara Municipal de Cantanhede a cedência de 40 grades delimitadoras;

- Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores no dia do evento por um período de 2 horas. Em conformidade com o ponto 1.14 do Artigo 38º do Capítulo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais (RTTPM) – 103,07 € (conforme discriminado no ponto 9 da presente informação);

- Apoio 6 agentes da Polícia Municipal para colaboração no dia do evento por um período de 3 horas. Em conformidade com o ponto 1 do Artigo 48º do Capítulo VIII do RTTPM, serviço prestado por hora e por agente municipal – 20,00 €. Total = 20,00 € x3 horas x 6 agentes=360,00 €.
- Apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 8 Funcionários da DDJ no dia do evento.
- Disponibilização e montagem de 1 palco e respetivo transporte pelo DOM no dia 26 de dezembro e recolha do mesmo no dia 29.

Isenção de taxas de publicidade previstas no Capítulo X da Tabela de Taxas Municipais e outras Receitas Municipais. Se considerarmos os seguintes meios promocionais as isenções referidas são no valor abaixo discriminado:

Tipo de Suporte	Quant.	Quantidade x Área	Área x Taxa
Lonas ou panos	1	1x 200 m <sup>2</sup> = 200 m <sup>2</sup>	200 x 5 € = 1.000,00 €
Pórticos de Meta Ins.	2 ( <i>dupla Face</i> )	18m <sup>2</sup> x2=36m <sup>2</sup> x2=72m <sup>2</sup>	72 x 5 € = 360,00 €
Bandeirolas	40	40 x 2m <sup>2</sup> = 80 m <sup>2</sup>	80 x 5 € = 400,00 €
Mupis	15	15 x 3 m <sup>2</sup> = 45 m <sup>2</sup>	45 x 5 € = 225,00 €
Lona	1	1 x 8,00 m x 3,00m = 24 m <sup>2</sup>	24 x 5 € = 120,00 €

Total do valor das Taxas 2.105,00 €

- Isentar a Associação Recreativa Casaense, parceiro da Câmara Municipal de Coimbra na organização do evento, da totalidade das taxas acima referidas, face ao interesse público municipal, pois:

Trata-se de um evento de notória relevância que o Município visa promover, uma vez que contribui para a realização das atribuições incumbidas ao Município e, também, para a concretização dos fins estatutários, neste caso, da Associação Recreativa Casaense os quais têm por fim a prossecução de utilidades públicas e, consequentemente, prosseguem o interesse público municipal.

Com esta isenção de taxas municipais pretende-se apoiar a Associação Recreativa Casaense na medida em que esta Associação tem dificuldades orçamentais para realizar os seus fins estatutários, pelo que se justifica ser apoiada pelo Município.

Trata-se de um evento que tem por objetivo desenvolver e fomentar a atividade desportiva e incentivar a formação desportiva da população dando cumprimento às atribuições do Município nos domínios do Desporto. Com esta isenção visa-se promover também uma iniciativa de relevante interesse público municipal e, naturalmente, do próprio Município, bem como aumentar a oferta de iniciativas e eventos colocados à disposição dos municípios.

Mais se informa que o apoio referido deve ainda estar de acordo com o preceituado na Lei 64/2013 de 27 de agosto, em que é mencionado que todo o tipo de subvenções e benefícios fornecidos por entidades públicas devem ser publicitados, dando cumprimento ao despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro, devem conter os seguintes dados: Quadro 3 – Associação Recreativa Casaense, Rua 25 de Abril, Casais do Campo – 3045-163 Coimbra, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva – 501 455 892, o montante apurável para o Quadro 4 é de 759,68€ e o apoio prestado no Quadro 5 é de 3.063,97€ considerado, nos Outros Tipos de Apoio mais propriamente, subvenção e isenção de taxas”.

O Sr. Vereador Carlos Cidade informou que, depois das vicissitudes na possibilidade de abertura de concurso, a opção foi encontrar, junto com a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, uma solução



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que garantisse o êxito da prova. Assim, a solução foi a realização em conjunto com a Associação Recreativa Casaense, coletividade desportiva do Concelho de Coimbra, que este ano criou mais uma secção, designadamente de Atletismo. Evidentemente, os maiores encargos recaem sobre esta associação, mas tem a possibilidade de recolherem as receitas das inscrições, bem como poder procurar os patrocínios necessários. Disse crer que a grande virtude desta opção é a possibilidade da realização da tradicional Corrida de São Silvestre com entidades de Coimbra, com coletividades que diversifiquem as suas atividades desportivas e deem garantias mínimas de cumprir os objetivos que o evento em causa encerra. Portanto, optou-se pela realização da iniciativa nestes moldes, sendo o interesse público notório, além do facto de cumprir os objetivos que cabem à Câmara Municipal de Coimbra e de apoiar coletividades locais. Quanto às questões técnicas da prova, comentou uma característica. No ano passado, lembrou, o evento foi realizado em função do que estava programado previamente. Do ponto de vista técnico, houve muitas críticas face ao término da corrida, pois tal se deu na Praça da República e, terminar uma corrida com uma inclinação como a da Av. Sá da Bandeira torna-se mais difícil para os atletas. Em relação à logística, disse que a opção foi a corrida voltar à zona da Praça Heróis do Ultramar, sendo tanto a partida como a chegada em local plano, além de existir a possibilidade de utilização das infraestruturas desportivas, nomeadamente balneários, no Pavilhão Municipal Dr. Mário Mexia.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou se houve alguma razão especial para não utilizar Santa Clara como parte do trajeto. Quando ouve falar sobre Atletismo dentro do Concelho, a primeira instituição que lhe vem à mente é Santa Clara, que sempre teve, e tem, uma tradição muito grande neste desporto. Perguntou se há alguma razão especial para tal, ou se a eventual parceria entre a Associação Recreativa Casaense e o Clube de Futebol de Santa Clara poderia criar algum obstáculo em termos de organização, pois às vezes, quando são muitas as entidades envolvidas, as iniciativas não fluem tão bem quanto desejável. Envolver coletividades do Concelho, salientou é uma boa ideia, que deve, inclusivamente, ser perpetuada, mas gostaria de saber se há razão especial para que o Clube de Futebol de Santa Clara não participe.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que partia do princípio, uma vez que o Sr. Vereador José Belo também esteve ligado ao desporto, que conhecia um pouco da realidade atual de algumas coletividades. O Clube de Futebol de Santa Clara neste momento, e infelizmente há muitos anos, não tem secção de Atletismo. Neste sentido, esta questão nem sequer se coloca. Disse que este ano, a evolução de um conjunto de provas pedestres em Coimbra tem sido importante. Mas ainda mais relevante é o que que elas podem promover, como por exemplo a reativação de uma secção de Atletismo importante na década de 90: a secção de Atletismo do CPT de Sobral de Ceira. Tal aconteceu com a presença de uma glória do Atletismo conimbricense: Aniceto Simões. A recente criação da Escola de Atletismo de Coimbra no âmbito da Associação Recreativa Casaense é apenas o começo, pois perspetiva-se a criação de outras secções similares em outros clubes. Este trabalho tem sido feito numa modalidade que teve êxito, até do ponto de vista olímpico, em Coimbra. Neste sentido, o processo em curso tem o intuito de que esta situação possa novamente ocorrer, não com dimensão imediata, mas de modo a que sejam formados campeões que possam permanecer no Concelho, ao contrário do que atualmente acontece: quando os atletas se destacam, acabam por ir para clubes de maiores dimensões e de outros concelhos. Tal sucedeu no Judo e, nesta época, também aconteceu no Atletismo. Assegurou que o processo tem sido bem conduzido e os resultados começam a aparecer. Informou que o Clube de Futebol de Santa Clara continua a promover o Futsal, possui algumas modalidades de luta, Pesca e pouco mais. Informou que está sob avaliação retomar algumas provas que tiveram a génese da sua organização no Clube de Futebol de Santa Clara. Esta questão, acrescentou, está a ser analisada entre o Município de Coimbra e os que estão à volta.

O Sr. **Vereador José Belo** declarou que estes momentos são propícios para desafiar as instituições que têm tradição e história, nomeadamente no que diz respeito ao Atletismo, modalidade sempre bem-vinda, pois, entre outros fatores, permite a massificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1012/2014 (25/11/2014):*

- **Organizar a 37ª Corrida de S. Silvestre em parceria com a Associação Recreativa Casaense, Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e INATEL-Delegação de Coimbra, no próximo dia 28 de dezembro, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e nos termos preconizados na informação nº 38267 da Divisão de Desporto e Juventude, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.4. XVI Grande Prémio de Atletismo – Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – apoio.

A modalidade de atletismo tem enorme tradição no Sobral de Ceira, razão pela qual o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira veio solicitar o apoio da Autarquia ao XVI Grande Prémio de Atletismo, a realizar-se no próximo dia 7 de dezembro.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este era um exemplo concreto da intervenção que tinha acabado de fazer para o processo anterior. Esta prova tinha deixado de se realizar há muitos anos, mas como a secção de Atletismo da entidade em causa foi reativada, o evento volta a acontecer, num percurso e num conceito diferente das provas que se têm realizado. Disse que era uma iniciativa que merecia ser acarinhada, valorizada e impulsionada, de forma a permitir que os pequenos clubes possam desenvolver as suas atividades.

O Sr. **Vereador José Belo** não tinha conhecimento se os contratos-programa eram ou não avaliados pela Divisão de Apoio Jurídico, mas sugeriu que fossem. Há alterações em termos legísticos, continuou, como a cláusula segunda, onde nas alíneas constam números, ao invés de letras. Opinou que estes detalhes poderiam ser evitados, atendendo ao facto de todos terem interesse que um contrato celebrado pelo Município seja outorgado com o máximo de rigor.

A Sra. **Vice-Presidente** declarou que a sugestão foi aceite, acrescentando que o Sr. Vereador Carlos Cidade passaria a promover que tal se faça.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 38264, de 18-11-2014, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1013/2014 (25/11/2014):*

- **Apoiar o Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira na organização do XVI Grande Prémio de Atletismo, no próximo dia 7 de dezembro, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e nos termos preconizados na informação nº 38264 da Divisão de Desporto e Juventude, nomeadamente:**
  - Disponibilização de equipamentos que se encontram à responsabilidade da DDJ, designadamente, 40 grades existentes no Estádio Cidade de Coimbra;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Cedência de um rolo de fita delimitadora, arco de meta e pódio;
- Disponibilização de uma viatura da DEVJ para transporte de grades, pódio e arco de meta;
- Licenciamento da prova com apoio da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e respetiva autorização para ocupação da via pública, incluindo registo no programa municipal “ocupas” pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais;
- Apoio ao enquadramento técnico através da disponibilização de 3 funcionários da DDJ no dia do evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.5. 2.ª Corrida das 4 Estações de Coimbra – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – apoio.**

A 2<sup>a</sup> Corrida das 4 estações tem lugar na cidade de Coimbra, no próximo dia 14 de dezembro, a partir das 10h, com partida e chegada ao Estádio Municipal Cidade de Coimbra. Trata-se de uma corrida de atletismo de estrada com organização da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e colaboração da Câmara Municipal de Coimbra, na distância aproximada de 12km, para atletas federados e não federados. Do programa faz parte uma caminhada na extensão de 4km.

O Sr. Vereador José Belo declarou que fazia a mesma observação relativamente aos contratos-programa que fez na sua intervenção sobre o ponto anterior.

Neste contexto, e tendo por base a informação nº 38265, de 18-11-2014, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1014/2014 (25/11/2014):*

- Apoiar a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra na organização da 2<sup>a</sup> Corrida das 4 estações Cidade de Coimbra, no próximo dia 14 de dezembro, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e nos termos preconizados na informação nº 38265 da Divisão de Desporto e Juventude, nomeadamente:**

- Ligação de equipamentos ao Estádio Municipal Cidade de Coimbra;
- Cedência, a título de empréstimo, de 50 grades;
- Licenciamento da prova, através da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito;
- Cedência de arco de meta insuflável e 2 rolos de fita delimitadora existentes em stock;
- Apoio através da permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores no dia do evento por um período de 2 horas, num total estimado de 103,07€;
- Disponibilização e montagem de um palco e respetivo transporte pelo DOM no dia 12 de dezembro e recolha do mesmo no dia 15.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.6. Proposta de apoio desportivo no âmbito dos quadros competitivos com base no interesse público municipal de isenção de taxas pela utilização de equipamentos desportivos municipais na época desportiva 2014/2015.**

Coimbra é inequivocamente uma cidade virada para o desporto e a atividade física, sendo disso prova a grande diversidade de modalidades praticadas. Coimbra tem sido palco de grandes eventos nacionais e



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

internacionais bem como berço de campeões nacionais e internacionais que escolheram a nossa cidade para desenvolver a sua atividade/treino.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** explicou que a proposta apresentada consistia no apoio a um conjunto de coletividades e entidades desportivas, consequência do trabalho anual mostrado por elas. Tal possibilita também aos municípios de Coimbra usufruírem de espetáculos desportivos nas infraestruturas municipais, infraestruturas estas cuja qualidade não são postas em causa. Assim sendo, a apetência para a sua utilização é muita. Na grande maioria das modalidades desportivas, os clubes que as conseguem manter têm muitas dificuldades financeiras, assinalou o Sr. Vereador. Alguns, por dificuldades de utilização de espaços, veem as suas pretensões alcançadas, e a Câmara Municipal cumpre o seu objetivo ao colocar estes equipamentos ao dispor de quem os pode usufruir. Realçou ser um apoio importante, referindo a proposta apresentada em isenções cujos montantes ultrapassam em muito os duzentos mil euros, contributo que permite não só os clubes utilizarem as infraestruturas municipais, mas também os cidadãos usufruírem e testemunharem o trabalho, em termos competitivos, das várias coletividades do Concelho.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 35800, de 29-10-2014, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade em 14-11-2014 e com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1015/2014 (25/11/2014):*

- **Isentar os seguintes clubes de Coimbra do pagamento das taxas municipais, pela utilização de equipamentos desportivos municipais na época desportiva 2014/2015, com início a 1 de setembro de 2014 e término a 31 de agosto de 2015, salvaguardando-se que todos os clubes têm de ter a sua situação com a CMC regularizada ou em fase de regularização de dívidas:**

- Academia Vincit qui se Vincit	Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia	2.343,60€;
- Associação Académica de Coimbra	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	36.804,40€;
	Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição	18.901,60€;
	Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia	18.738,00€;
	Estádio Municipal Sérgio Conceição	36.000,00€
	Total	110.444,00€.
- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	Pista de Atletismo	14.889,70€;
	Total	14.889,70€,
- CAD Coimbra Basquete	Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia	14.610,35€;
	Total	14.610,35€.
- Caspae nº 10	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	3.887,00€;
	Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição	2.116,80€;
	Total	6.003,80€.
- Centro Norton de Matos	Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia	18.373,80€;
	Total	18.373,80€.
- Clube Náutico Académico	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	20.795,50€;
	Piscinas Municipais Rui Abreu	16.766,80€;
	Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição	57,20€;
	Total	37.619,50€.
- Fundação Beatriz Santos	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	11.557,00€;
	Piscinas Municipais Rui Abreu	12.920,40€;
	Total	24.477,40€.
- Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	429,00€;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>- Lordemão Futebol Clube</b>	Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição	7.228,80€;
	Total	7.657,80€.
<b>- Núcleo Subaquático de Coimbra</b>	Estádio Municipal da Arregaça	19.725,00€;
	Total	19.725,00€;
<b>- Olivais Futebol Clube</b>	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	4.121,00€;
	Total	4.121,00€.
<b>- Sharks</b>	Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia	12.833,95€;
	Total	12.833,95€.
<b>- União Clube Eirense</b>	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	3.094,00€;
	Total	3.094,00€.
<b>- Associação de Natação de Coimbra</b>	Piscinas Municipais Rui Abreu	2.714,40€;
	Total	2.714,40€;
	Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição	2.152,50€
	Total	2.152,50€
<b>- Totais por equipamento:</b>		
	Centro Olímpico de Piscinas Municipais	80.687,90€;
	Piscinas Municipais Rui Abreu	32.401,60€;
	Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição	30.456,90€;
	Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia	66.899,70€;
	Estádio Municipal da Arregaça	19.725,00€;
	Estádio Municipal de Taveiro “Sérgio Conceição”	36.000,00€;
	Pista de Atletismo	14.889,70€;
	Total	281.106,80€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VII. APOIO AO INVESTIDOR

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

### VII.1. Acordo de Parceria Institucional entre a CMC e a ACIC – proposta de retificação.

Na reunião de 10/11/2014 da Câmara Municipal de Coimbra foi apresentada a informação n.º 34407, de 03/11/2014, do Gabinete de Apoio ao Investidor, a qual continha um erro no texto da proposta, nomeadamente na referência à data do acordo.

Assim e nos termos da informação n.º 38573, de 19-11-2014, do Gabinete de Apoio ao Investidor, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1016/2014 (25/11/2014):*

- Retificar a proposta constante da informação n.º 33407, de 03/11/2014, do Gabinete de Apoio ao Investidor, passando a constar da deliberação tomada na reunião de 10/11/2014, o seguinte:**

Onde se lê: “Face ao exposto e considerando que não foi cumprido, pela ACIC, o estipulado na cláusula 1<sup>a</sup> do Acordo de Parceria Institucional celebrado em 29 de setembro de 2009, somos a propor a resolução do mesmo”



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deverá ler-se: “Face ao exposto e considerando que não foi cumprido, pela ACIC, o estipulado na cláusula 1<sup>a</sup> do Acordo de Parceria Institucional celebrado em 18 de setembro de 2013, somos a propor a resolução do mesmo”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VIII. APOIO ÀS FREGUESIAS

#### VIII.1. Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências de 2014 – proposta de alteração:

A Sra. Vice-Presidente propôs que os vários contratos apresentados fossem analisados em conjunto.

O Sr. Vereador Barbosa de Melo entendia que não estava em condições de apreciar devidamente este ponto. Na ausência do relatório que foi pedido pela maioria do Executivo, há mais de um mês, cada vez que fosse apresentado um assunto relacionado com contratos interadministrativos os vereadores não saberiam como decidi-lo. Efetivamente queria que as juntas de freguesia funcionassem, com os devidos meios. Portanto, sempre que uma determinada junta de freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra concordem numa solução, o Sr. Vereador não interferiria. Contudo, se porventura houver divergências, e na ausência do referido relatório, não poderia tomar posição. Nestes casos, não votaria favoravelmente propostas que alterem contratos feitos entre juntas de freguesia e Autarquia, existindo divergências entre as duas, sem ter por base o relatório solicitado.

A Sra. Vice-Presidente concordou, mas disse que parecia haver uma concomitância nos processos agendados. O Sr. Vereador Barbosa de Melo retorquiu que não. Enquanto nos dois primeiros, a Câmara Municipal entendia acolher os argumentos das respetivas juntas de freguesia para haver modificações nos contratos, no terceiro processo a Autarquia entendia que não o devia fazer. Não podia concordar com esta diferença sem ter a informação solicitada. Opinou que a Câmara Municipal até podia ter razão, mas continuava sem ter acesso à informação suficiente para decidir.

O Sr. Presidente esclareceu que os Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia para execução de obras municipais foram instituídos no poder local democrático, há muitos anos, no início da década de 90, pela Câmara Municipal de Coimbra, altura em que teve a honra de presidir. Os Protocolos foram evoluindo, para que os apoios não fossem sendo aprovados por despacho, entre outras razões, de forma a que se tornassem mais operacionais. Parecia ao Sr. Presidente que esta metodologia era positiva, sendo mesmo, posteriormente, adotada por outras autarquias, até ser consignado em lei, embora a que os regula atualmente, a Lei n.º 75/2013, é, a seu ver, mal elaborada, opinando que deveria ser retificada em diversos aspectos. Nos três processos em concreto, os dois primeiros, respeitantes à Junta Freguesia de Santo António dos Olivais e à União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, as alterações eram justificadas, depois da devida análise. Salientou que este estudo é feito pelos serviços técnicos da Autarquia e, só depois, são despachados. Quanto ao processo da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, estava em questão uma análise técnica para posterior decisão política. Como eram alterações, achou bem remetê-las ao Executivo, por entender ser preferível partilhar com a vereação. Declarou que tem feito pressão sobre os serviços municipais para serem céleres na produção das análises aos processos, pois a questão é complexa: tornar necessário que haja uma planta de localização onde é feita a intervenção, um projeto sumário, etc. Com esta documentação, é possível analisar e saber do que se está a tratar. Assim, a conclusão foi a proposta apresentada. Relativamente à União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, por motivos que não queria detalhar, os quais o Sr. Vereador Barbosa de Melo conhecia, atendendo a que o Presidente da referida União das Freguesias foi seu Chefe de Gabinete, o Sr. Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

afirmou que não queria promover polémicas, mas encontra-se estabelecido um procedimento que é para ser cumprido. Foi constatado que estando em processamento, por via da contabilidade, autos de medição que foram aprovados, relativos a obras realizadas. No ínterim, continuou o Sr. Presidente, quando estavam feitas as verificações no local, o auto de medição e o processamento do pagamento, a alteração que não pôde ser acolhida desta União de Freguesias vinha modificar o que já tinha pedido para ser mudado anteriormente, propondo redução da dotação atribuída para determinada obra, que já estava a pagamento. O processo anda todo sincronizado, quer da freguesia, quer o protocolo, e foi encontrada uma não conformidade: por um lado, o pagamento do trabalho feito nesta obra, e, por outro, um pedido de alteração ao protocolo para reduzir a dotação da mesma obra, cujo pagamento estava em vias de ser feito. Portanto, não é possível reduzir a dotação numa obra que, por via da Lei dos Compromissos, está cativa ao Orçamento, bem como ao compromisso de pagamento. Para voltar atrás, é preciso anular o processamento, retornar ao saldo anterior da obra, classificando-a como não realizada, o que não é verdade, pois além de executada, está paga, ou em processamento, pois todo o processamento neste âmbito está feito. Não se pode agora, por outra via, reduzir a dotação atribuída no Orçamento Municipal e no Protocolo com o pagamento já aprovado e processado.

O Sr. **Vereador Pedro Bingre** perguntou se a Lei dos Compromissos prevê esta situação, ou seja, o facto de a obra já ter sido paga, mas o Sr. **Presidente** interrompeu-o para explicar que não é o caso de ter sido paga: nos termos da contratação pública, quando se é ativado o procedimento para a realização da obra, tem de estar verificado cabimento orçamental e registado o compromisso. Estes são dois fatores a ter em conta com a referida Lei. Feito o auto de medição, o compromisso é registado para posterior cativação dos fundos disponíveis. Só se pode voltar atrás anulando todo este procedimento, repetiu, e reprimindo a versão antiga. Quando a reclamação, feita várias vezes, de que a obra estava feita e estava por pagar, foi verificado pelo Gabinete de Apoio às Freguesias que a empreitada estava efetivamente realizada, sendo, então, feito o auto de medição. Foi despachado o processamento e, de seguida, transitado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não se pronunciaria sobre as propostas das juntas de freguesia, nem sobre a avaliação técnica dos serviços, e sem querer imiscuir-se nas opções políticas das juntas de freguesia ou dos respetivos presidentes, não poderia deixar de registar uma consequência da política de agregações das freguesias. Por exemplo, se em relação à Santa Clara e Castelo Viegas há uma certa harmonia nas opções políticas, dadas as dimensões de cada uma, curiosamente as opções políticas de Trouxemil e de Torre de Vilela são completamente desequilibradas. Relativamente à Trouxemil, trata-se da conclusão de uma obra. Todas as outras propostas são para a freguesia menor, que é Torre de Vilela. O Sr. Vereador salientou que não põe em causa esta opção, mas reiterou que tal provoca desequilíbrio à antiga Freguesia de Trouxemil.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** declarou que havia aspectos daquele processo que não compreendia, acrescentando que, o que acontecia nas juntas de freguesia aquando da realização de uma obra para qual os fundos disponíveis não eram suficientes, era a empreitada ir sendo adiantada com verbas de algum outro pelouro para pagamento dos empreiteiros. Não concordava com o não pagamento, pelos motivos apontados, de dois mil euros à uma obra que precisa de verbas e consta do Protocolo. Gostaria de saber se as certidões que motivaram a não alteração do acordo de execução foram ou não entregues à Autarquia. Se a resposta é afirmativa, continuou, solicitou saber quando o foram. Também perguntou se a união de freguesias em causa já tinha recebido alguma verba em relação à 2014. Explicou que, quando uma junta de freguesia propõe à assembleia de freguesia solicitar autorização para celebrar acordos, como os protocolos com a Câmara Municipal, tal acontece em janeiro. Só muito mais tarde a Autarquia remete o processo à Assembleia Municipal, e só neste instante é que se sabe o que foi aprovado. Mas as juntas de freguesia começam a pôr em prática o seu plano de atividades logo no início do ano. Por conseguinte, inclui obras sem saber se o Município tem outros planos para o local, se há previsão de passagem de, por exemplo, fibra,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

etc., e, assim, a junta de freguesia é obrigada a alterar a programação feita. Em consequência, são planeadas outras obras. Desde que as retificações propostas não sejam muito díspares do orçamento inicial a que as juntas têm direito, o Sr. Vereador não entende o motivo pelo qual não são aceites.

Quanto à primeira pergunta feita pelo Sr. Vereador Francisco Andrade, o Sr. **Presidente** esclareceu que deu entrada na Autarquia resposta por parte da junta de freguesia no passado dia 9 (certidões e restante documentação pedida), estando a ser analisada pelos serviços. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** retorcou que a informação que obteve sobre a documentação era de que a mesma foi enviada em 22 de agosto. O Sr. **Presidente** replicou que, na data invocada, o que a Câmara Municipal recebeu foi uma moção aprovada pela Assembleia de Freguesia. Recordou que, no dia 10 de outubro, o Executivo aprovou uma alteração ao contrato, baseada numa informação técnica de 22 de setembro, mas salientou que, no dia 23 de setembro, deu entrada na Autarquia um novo pedido de alteração. Ou seja, enquanto a primeira situação era analisada pelos dois serviços envolvidos no processo, Gabinete de Apoio às Freguesias e Departamento Financeiro e Inovação Organizacional, já se estava a ser desencadeado novo processo de alteração. Foi feita nova informação em 21 de outubro, que já obteve parecer mas sobre a qual ainda não existe decisão, e, em 10 de novembro, mais um pedido de alteração dada entrada na Câmara Municipal, o que estava a ser deliberado naquela reunião. Entretanto, o setor financeiro passou a realizar o processamento do pagamento, feito com base no auto de medição dos trabalhos na Rua do Talho, auto que contou com a intervenção do próprio Presidente da União de Freguesias em causa. Estava a ser aplicada a dotação protocolada de € 35.925,00, mas foi proposta pela União de Freguesias em questão a redução de € 2.251,00. Acontece, porém, que a dotação total foi processada e encontra-se em fase de pagamento. O próprio empreiteiro queixa-se, dizendo que lhe foi mandado fazer mais trabalho, dado que o Sr. Presidente não comentaria, pois cabia ao Presidente da União de Freguesias responder. Frisou que a empreitada denominava-se “Conclusão da Requalificação da Rua do Talho, em Adémia”, cuja dotação, através de Contrato Interadministrativo, aprovada ascendia a € 35.925,00. A proposta de alteração solicitada consistia em reforçar uma outra rubrica, deduzindo € 2.251,00 nesta obra. Mas a totalidade, repetiu o Sr. Presidente, já estava processada. Neste sentido, os serviços não podiam invocar que a dotação do contrato passou a ser de € 33.674,00, após ser medida, autuada e processada. Expurgada esta questão, que não se podia retroceder, pois o auto de medição foi feito na presença dos engenheiros, Presidente da União de Freguesias e empreiteiro, e a obra foi executada. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** questionou se o auto de medição assinado pelo engenheiro responsável foi feito *a posteriori*, mas o Sr. **Presidente** assegurou que não, repetindo que um ou dois engenheiros camarários, juntamente com o Presidente da União de Freguesias e o empreiteiro, foram ao local da obra, mediram-na e elaboraram o auto. Salientou que este documento é muito importante, em termos profissionais, éticos e até mesmo jurídicos, e foi aprovado. Houve o processamento e provavelmente até já foram pagos. Insistiu que, estando o processo neste ponto, não se pode querer que a Câmara Municipal reduza o valor desta obra, conforme pedido do Presidente da União de Freguesia em causa, no passado dia 7 de novembro. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** disse ter em mente que os valores passavam de pouco mais de setenta e dois mil euros para cerca de sessenta e nove mil euros, tendo a pretensão do Presidente da União de Freguesias sido a mudança desta diferença de valores para outra obra. O Sr. **Presidente** disse que não se pode alterar, uma vez que a dotação foi concebida para esta empreitada. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** levantou a questão do auto ter sido elaborado apenas pelo empreiteiro, sem a presença de engenheiros, mas o Sr. **Presidente** declarou que se o Sr. Vereador sabia de informações que ele próprio desconhecia, não poderia comentar. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** afirmou que, muitas vezes, os serviços não apareciam, mas o Sr. **Presidente** foi perentório na resposta: não aceitava sequer esta justificação. Se houver, continuou, um funcionário da Câmara Municipal que assine um auto sem estar presente no local, é para ser participado. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** voltou a referir os montantes da sua intervenção anterior: a diferença passava de setenta e dois mil para sessenta e nove mil euros. O Sr. **Presidente** respondeu que não queria pensar que algum engenheiro ou engenheira da Câmara Municipal de Coimbra, num auto onde conste todos os dados (data, hora, local da obra, intervenientes



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

presentes, etc.), tenham medido e verificado a empreitada, para proporem em desconformidade. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** disse que o Sr. Presidente tinha conhecimento, mas o Sr. **Presidente** cortou-lhe a palavra para afirmar que, sobre este tipo de coisas, não tinha conhecimento nenhum. O Sr. **Vereador Francisco Andrade** declarou que não era isso que queria dizer. Como já tinha sido Presidente de uma junta de freguesia, sabia que as obras eram iniciadas e, por vezes, a própria Autarquia tinha interesse em alterar a empreitada. Assim, a obra iniciava com previsão de gastos de determinada verba, mas com estas indicações, passava para outro montante. O Sr. **Presidente** recordou que esta obra tem um caderno de encargos, um projeto, medições, tudo o que é necessário. Uma vez que a obra está feita, foi medida e tem um auto assinado pelos engenheiros da Autarquia, pelo Presidente da União de Freguesias e pelo empreiteiro, o documento faz fé pública. Insistiu que não era possível voltar atrás. E quando há retificações nos dados de um auto, o mesmo não é substituído, é elaborado um segundo. E tal não se aplica neste caso, pois o empreiteiro informa que nesta obra, “Conclusão da Requalificação da Rua do Talho, em Adémia”, foi-lhe mandado executar mais trabalhos. O Sr. Presidente deixou claro que, quem ordenou, é quem deve pagar, pois no contrato foi estabelecida a conclusão de uma requalificação. Estando a totalidade do plafond da dotação cumprida, o processo, depois de efetuado o pagamento, está acabado. O auto foi aprovado e são estas as informações que o Sr. Presidente tem. A única questão que acrescenta, em termos de autos de medição de execução de obra, era que o montante de cerca de trinta e cinco mil euros estava consumido. Portanto, não podia propor que a Câmara Municipal aprovasse uma alteração ao contrato uma vez validado o auto de medição, atendendo ao facto da verba estar destinada à empreitada em causa, já executada.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que às vezes há erros, inclusivamente em autos de medição. E os erros corrigem-se. Portanto, disse que, se tinha percebido a explicação, os autos de medição aprovados que totalizam a verba por inteiro estavam certos, não dando origem a nenhuma correção, tanto quanto o Sr. Presidente sabia. O Sr. **Presidente** disse que não tinha motivo nenhum para que isto acontecesse. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** insistiu para saber se não havia sido detetado nenhum erro nestes autos. O Sr. **Presidente** respondeu que foi apresentada uma informação técnica onde o assunto é explicado, informação que foi apresentada ao Executivo. A única informação que o Sr. Presidente acrescentou foi que, por via do Departamento Financeiro, detetou que a situação já estava nesta fase: veio a confirmação de que os autos foram processados, não dando para retroceder, ainda mais numa obra de conclusão. O que o Sr. Vereador Francisco Andrade estava a referir, continuou o Sr. Presidente, podia ser resolvido em casos de obras feitas por fases. Se na primeira há alterações, ajusta-se na segunda. Não é o caso. Repetiu que a missiva do Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela foi datada de 7/11/2014, dando entrada no e-mail da Autarquia no dia 10 de novembro, pelas 14 horas. Foi remetida ao Gabinete de Apoio às Freguesias, despachada para a área de Engenharia analisar e proceder em conformidade.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** perguntou se o Presidente da referida União de Freguesias solicitou alguma reunião com o Sr. **Presidente**, que replicou que não responderia a esta pergunta, pois a sua agenda não era determinada na reunião de Câmara Municipal. Acrescentou que o assunto poderia ser facilmente analisado de outra maneira, mas que não o faria. Salientou que os processos são agendados para reunião de Câmara Municipal depois de uma análise apurada e devidamente instruídos. Acrescentou que despacha diretamente com os diretores e com os vereadores, de modo a que os processos cheguem a este órgão em condições de ser deliberado. Assim, o Sr. Presidente assumia as suas responsabilidades por inteiro. Disse que às vezes eram proferidas certas afirmações que o deixava mais estimulado para o debate, pois há neste caso reincidências que eram escusadas de serem criadas. Também disse que não se pode obter informações diretamente dos serviços municipais para, depois, reunirem-se com o Sr. Presidente. Por regra, estas reuniões são preparadas previamente, sendo os serviços instados a fazerem um memorando com a informação atualizada sobre o assunto em causa. Sobre este assunto, julgava eu não havia lugar a reunião nenhuma, pois a Autarquia possui técnicos capazes que fazem a sua intervenção adequadamente, sob



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orientação das juntas de freguesia, e, por vezes, extrapolando o horário de trabalho, se preciso for. No entanto, por vezes, esta disponibilidade é usada com um sentido diferente, concluiu.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não queria causar perturbação na União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, mas, às vezes, parecia-lhe acontecer coisas estranhas relativamente ao Presidente da mesma. No dia 17 de setembro, o Presidente da referida União de Freguesias enviou um pedido de colocação de um contentor na Rua do Barreiro, em Trouxemil, além de solicitar uma reunião para que fosse encontrada a melhor localização do mesmo. O Sr. Vereador afirmou que os serviços competentes, desde o início de outubro, têm efetuado telefonemas e enviado e-mails, mas até hoje não foi possível ao Presidente daquela União de Freguesias atender aos contactos da Câmara Municipal para colmatar a sua própria solicitação. Face ao que tem acontecido, e diante do que se tem dito, de facto, ponderou o Sr. Vereador, há algo estranho por parte do Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, sendo difícil de entender.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** expressou que esta temática é um assunto que começa a cansar. Declarou que não há nada pior para uma câmara municipal do que estar a julgar o comportamento do Presidente de uma união de freguesias ou do Presidente da própria autarquia. Salientou que a situação se tem degradado: por um lado, o Sr. Presidente não cede nem um pouco, por outro, as acusações do Presidente da União de Freguesias, criando-se, assim, um clima de suspeição em relação às duas figuras. O Sr. Vereador opinou que o que era realmente importante para a Câmara Municipal era estar a resolver os problemas das freguesias. Ao ler a informação técnica, conseguia perceber o que de facto o Sr. Presidente explicou, mas também entendia que existia um passado de procedimentos efetuados há anos atrás que deviam ser repensados. Até porque houve legislação que foi alterada recentemente e pode influenciar as ações a adotar. Frisou que um Presidente de junta de freguesia pode, perante a lei, responder como qualquer autarca, mas o Sr. Vereador não sabia dizer se eles sempre tiveram a noção disto. De qualquer maneira, tinha de existir algum esforço para a resolução da questão, pois perpetuar as quezílias não traria benefícios a ninguém. Como o Sr. Vereador Barbosa de Melo disse no início, era importante que, num determinado momento, o pedido subscrito pelos seis vereadores, que consistia em saber qual era o ponto de situação relativamente às freguesias, fosse deferido e a informação partilhada, para que este desgaste acabasse de uma vez por todas, não ajuda nem as freguesias, nem a Autarquia. Concluiu que era uma questão de bom senso por parte de todos. No entanto, após ouvir a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, o ônus da resolução está no Presidente da União de Freguesias. Tal situação deveria acabar, disse o Sr. Vereador Francisco Queirós.

O Sr. **Presidente** declarou que, ao invés de agendar o assunto para a reunião de Câmara Municipal, poderia ter devolvido o processo aos serviços para instrução complementar. Porém, adotou o mesmo procedimento usado com todas as juntas de freguesia: havendo condições de tomada de decisão, avança-se, mesmo que haja algum risco. O objetivo em trazê-lo ao Executivo era não perder mais tempo, e não gerar polémica. Ressaltou que apresentou os demais processos da mesma maneira, e não tinha que dar reiteradas justificações. Os acordos de execução outorgados neste âmbito são obras municipais delegadas nas juntas de freguesia respetivas, frisando que esta é outra confusão frequente. Estes contratos, executados pelas juntas de freguesia, são ações municipais, disse o Sr. Presidente. Além do projeto sumário, onde consta a planta de localização e os dados técnicos essenciais, também existe uma folha de medição dos trabalhos a realizar, em termos orçamentais, para permitir o contacto aos vários concorrentes da empreitada. Introduziu-se um mecanismo onde, além dos autos de medição, há as receções provisória e definitiva. Deu o exemplo de um acidente que ocorreu em Sargento Mor, em um programa de passadeiras alteada (com lombas). Teve alguma gravidade, tendo a Câmara Municipal acionado, inclusivamente, o seguro. A passadeira estava feita, na via pública, e um carro embateu contra ela e acabou por se despistar. Com base na prática, os técnicos foram chamados, dando-lhes orientações no sentido de ajustarem adequadamente a questão, para que tudo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

funcione e em cooperação entre as entidades intervenientes. Sobre o acordo da União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, cuja alteração estava agendada, há um reforço para a colocação de contentores de recolha de lixo, que não pôde ter andamento sem que o Gabinete de Apoio às Freguesias contactasse a Divisão de Ambiente, para que não fossem instalados contentores sem que os circuitos de recolha tivessem esta alteração, acrescentando que já tinha havido queixas sobre tal ter ocorrido. Apesar da boa vontade de quem os colocou, o pessoal da recolha, por falta de informação, não passava pelo local. Curiosamente, todos se queixavam apenas do Sr. Presidente, disse o próprio, que não sabia que esta situação estava a acontecer. No caso de Santa Clara, há um programa em desenvolvimento para este efeito, e o processo foi despachado para que fosse articulado com o serviço de recolha para que o procedimento funcione. No caso da conclusão da Rua do Lagar, a dotação total definida e atribuída encontra-se processada, portanto este problema está resolvido, informou. As várias juntas de freguesia que têm requerido alterações veem o seu processo ser equacionado. No entanto, não houve interdito a nenhum pedido, embora o Sr. Presidente podia ter despachado, quando processo estava entre tramitações e recebeu a missiva de Trouxemil e Torre de Vilela, para que a mesma fosse arquivada, uma vez que a matéria já tinha sido analisada. Contudo, foi novamente estudado. Não via, portanto, qual era a razão da polémica.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, para desanuviar, comentou que foi publicada, em um jornal daquele dia, uma matéria onde constava que o Concelho da Mealhada quer fazer parte do Distrito de Coimbra, e tal vai ser discutido na próxima Assembleia Municipal de Mealhada, percebendo assim a lógica do Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela em querer que a referida União de Freguesias fosse para a Mealhada.

O Sr. **Presidente** pediu para que os vereadores não aumentassem a polémica, em prol da cooperação intermunicipal e interinstitucional, pois não queria nenhum incidente entre Coimbra e Aveiro.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse ser evidente que juntas de freguesia e câmaras municipais eram autarquias diferentes. Há uma certa cooperação entre elas, mas nunca se pode esquecer que a câmara municipal tem maior poder do que elas. Salientou que, por exemplo, não tinha noção de qual o montante que as juntas de freguesia já tinham recebido em 2014. O requerimento a pedir explicações foi entregue há um mês, mas a vereação ainda não tinha a informação. O Sr. **Presidente** respondeu que saberia na altura própria, nos termos da lei. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** repetiu que a relação entre as duas instituições era, infelizmente, desigual, mas um adelas não podia usar este poder para impor as suas soluções à outra parte. Disse ter a certeza de que todo o Executivo estava de acordo com isto. Como segunda observação, disse conhecer bem o Dr. Ricardo Rodrigues, e, como todas as pessoas, ele tinha defeitos. Contudo, todos que se cruzaram profissionalmente com ele reconhecem a verticalidade exemplar. Assegurou que o Dr. Ricardo Rodrigues não é, nem nunca seria capaz, de qualquer forma de perseguição política. O Sr. **Presidente** disse que não era isto que estava em causa. O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** declarou que a verticalidade dele às vezes assustava, e nem todos, muitas vezes, o acompanhavam nesta verticalidade. Mas para o Sr. Vereador, nisso ele era um exemplo. E todas estas tentativas soezes de ir desfazendo o bom nome que ele soube criar e defender até hoje têm, e terão sempre, o repúdio do Sr. Vereador.

O Sr. **Presidente** quis clarificar uma questão importante: nem a expressão utilizada pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, “tentativas soezes”, subscrevia.

A Sra. **Vice-Presidente** propôs que se passasse à votação, pois o assunto estava a ser demasiado personalizado. E, como disse, e bem, o Sr. Vereador Francisco Queirós, isto não é personalizável.

Assim, o Sr. **Presidente** colocou à votação os processos do Ponto VIII.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### a) Junta Freguesia de Santo António dos Olivais;

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18-03-2014, com posterior assinatura em 17/04/2014. Nesse contexto, a Freguesia de Santo António dos Olivais solicitou, através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o nº 75987, em 24/10/2014, uma alteração ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências, no sentido de diminuir as verbas das obras nº 1 – Requalificação da Rua D. João Peculiar em 4.434,34€ e nº 5 – Requalificação de fontanários da freguesia em 5.000,00€, e o reforço nas obras nº 3 – Requalificação da Rua Manso Preto (Burgo de Celas) em 6.189,72€ e nº 12 – Construção de Estacionamento (junto ao Cruzamento das Bandeiras) em 3.244,62€.

Assim, e tendo por base a informação nº 36390, de 03/11/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que foi objeto de parecer do Chefe do referido Gabinete em 07/11/2014, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1017/2014 (25/11/2014):*

- **Aprovar a seguinte modificação ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da Freguesia de Santo António dos Olivais, sob a forma de uma adenda ao Contrato, uma vez que não resulta qualquer acréscimo de encargos para o Município e com fundamento no interesse público decorrente de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme os art. 311º e 312º, alínea b) do CCP:**
  - Diminuir as verbas da obra nº 1 – Requalificação da Rua D. João Peculiar em 4.434,34€ e nº 5 – Requalificação de Fontanários da Freguesia em 5.000,00€ e reforçar as obras nº 3 – Requalificação da Rua Manso Preto (Burgo de Celas) em 6.189,72€ e nº 12 – Construção de Estacionamento (junto ao Cruzamento das Bandeiras) em 3.244,62€;
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### b) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas;

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18-03-2014, com posterior assinatura em 17/04/2014. Nesse contexto, a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas solicitou, através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o nº.º 80656, de 13/11/2014, uma alteração ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências, no sentido de anular as obras nº 12 – Drenagem de Águas Pluviais-Quelha da Burra e nº 16 – Construção de Passeios nas Escadas da Sra. da Esperança, respetivamente nos valores de 1.113,00€ e 3.000,00€, e inserir uma nova obra denominada “Reparação de tubagens no Mercado das Almas”, no montante de 4.113,00€.

Assim, e tendo por base a informação nº 38612, de 19/11/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que foi objeto de parecer do Chefe do referido Gabinete na mesma data, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1018/2014 (25/11/2014):*

- **Aprovar a seguinte modificação ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, sob a forma de uma adenda ao Contrato, uma**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vez que não resulta qualquer acréscimo de encargos para o Município e com fundamento no interesse público decorrente de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme os art. 311º e 312º, alínea b) do CCP:

- Anular as obras nº 12 – Drenagem de Águas Pluviais-Quelha da Burra e nº 16 – Construção de Passeios nas Escadas da Sra. da Esperança, respetivamente nos valores de 1.113,00€ e 3.000,00€, e inserir uma nova obra denominada “Reparação de tubagens no Mercado das Almas”, no montante de 4.113,00€;

- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### c) União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela.

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências 2014 foram aprovadas na reunião de Câmara de 10-03-2014, pela deliberação nº 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18-03-2014, com posterior assinatura em 17/04/2014. Nesse contexto, a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela solicitou uma alteração às obras inicialmente propostas e aprovadas.

Assim, e tendo por base a informação nº 37766, de 12/11/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que foi objeto de parecer do Chefe do referido Gabinete em 18/11/2014, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1019/2014 (25/11/2014):*

- **Não aceitar a proposta de alterações ao Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, nos termos em que for requerida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Pedro Bingre. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós. O Sr. Presidente fez uso do seu voto de qualidade.

Nesta altura, passou-se à discussão do PONTO I.5.

### I.5. Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores – proposta de abertura.

Relativamente a este assunto e na sequência do Despacho nº 35/PR/2014, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no passado dia 28 de outubro, que determinou a designação, em regime de substituição, de trabalhador para o exercício do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra – cargo de comando dos bombeiros profissionais, foi elaborada a informação nº 38348, de 17/11/2014, pela Divisão de Recursos Humanos e emitido parecer pela Diretora do Departamento de Administração Geral em 19/11/2014.

O Sr. Vereador José Belo referiu a existência, na proposta, de um requisito especial em concreto, que é a licenciatura, experiência de pelo menos 4 anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando e chefia. Na opinião do Sr. Vereador, estas evidências já estão previstas no artigo 7º do Decreto-lei nº 106. Portanto, não se trata de um requisito especial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A outra questão que colocou prende-se com o júri. Julga que será necessário que os membros do júri tenham uma categoria igual ou superior àquela que é objeto do concurso e vê na lista um chefe de divisão que, curiosamente, se auto propõe para membro do júri, já que subscreve a proposta em análise. Trata-se de uma situação no mínimo inusitada.

A Sra. **Vice-presidente** disse que é verdade que o júri inclui o Sr. Eng.<sup>º</sup> Serra Constantino e o Sr. Coronel Rebelo de Carvalho. Na sua opinião, o facto do Chefe da Divisão de Recursos Humanos integrar o júri só visa garantir o cumprimento do quadro jurídico vigente, e não a avaliação de requisitos especiais. Porque os júris têm de ser polivalentes, defendeu.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** reforçou a questão do Sr. Vereador José Belo, no sentido de saber se é ou não obrigatório por Lei que os membros do júri tenham categoria igual ou superior à categoria a concurso. Porque o Dr. Rui Duque é chefe de divisão e aparece neste concurso como vogal efetivo.

Face às questões levantadas pelos Srs. Vereadores José Belo e Barbosa de Melo, o Sr. **Presidente** esclareceu em relação à composição do júri que, ao abrigo do art.<sup>º</sup> 2.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 238/99, de 25 junho, “o Presidente do Júri e os vogais não podem ter categoria inferior àquela para que é aberto o concurso, exceto se forem membros dos órgãos citados ou exercerem cargo dirigente.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

*Deliberação n<sup>º</sup> 1020/2014 (25/11/2014):*

- **Proceder à abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, nos termos previstos nos n.<sup>º</sup>s 2 e 5 do art.<sup>º</sup> 7 e do art.<sup>º</sup> 8.<sup>º</sup> do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de abril, em articulação com o disposto no Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de junho, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:**

- Âmbito do Recrutamento: O recrutamento, deverá ser feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, conforme disposto no n.<sup>º</sup> 3 do art.<sup>º</sup> 30.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 35/2014 de 20 de junho, podendo candidatar-se, nos termos do n.<sup>º</sup> 2 do art.<sup>º</sup> 7.<sup>º</sup> do Dec.-Lei n.<sup>º</sup> 106/2002, indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia;

- Área de atuação: Traduz-se no exercício das funções definidas no n.<sup>º</sup> 2 do art.<sup>º</sup> 7.<sup>º</sup> do Dec.-Lei n.<sup>º</sup> 106/2002, de 13 de abril, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nos termos constantes do item n.<sup>º</sup> 3.8. da Estrutura Orgânica Nuclear, conforme deliberação proferida em 7 de maio de 2014 pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, do pretérito dia 14 de maio, bem como do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal, aprovado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de 23 de junho, publicitado através do Edital n.<sup>º</sup> 66/2014, afixado no Átrio dos Paços do Município, no dia 16 de julho de 2014;

- Remuneração: De acordo com o disposto no n.<sup>º</sup> 4 do art.<sup>º</sup> 9.<sup>º</sup> do Dec.-Lei n.<sup>º</sup> 106/2002, de 13 de Abril, a remuneração do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores é fixada em 80% da remuneração base do cargo de diretor municipal, cujo valor é €2.987,25;

- Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais previstos no n.<sup>º</sup> 1 do art.<sup>º</sup> 17.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Requisitos especiais: Licenciatura e experiência de, pelo menos, quatro anos na área da protecção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia;
- O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.
- Prazo de validade: O presente concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.
- Candidaturas: A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), acompanhada da documentação exigida no respetivo aviso de abertura, podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; na Divisão de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas.

- **Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho:**

Presidente:

- Ten. Cor. Manuel Salvador Rebelo de Carvalho, Comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto:

Vogais efetivos:

- Eng.º António Serra Constantino - Técnico Superior da Câmara Municipal de Coimbra, a exercer funções como Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Dr. Rui Manuel Querido Duque - Técnico Superior da Câmara Municipal de Oeiras, a exercer funções como Chefe da Divisão de Recursos Humanos nesta Câmara Municipal;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira - Técnico Superior da Câmara Municipal de Coimbra, a exercer funções como Chefe da Divisão de Apoio Jurídico;
- Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes - Técnica Superior da Câmara Municipal de Coimbra, a exercer funções como Chefe da Divisão de Planeamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo doze horas e quarenta e cinco minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 10/12/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Secretaria,

---

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS/RF  
Conf: AM  
Serviço Emissor: DAAOM*